

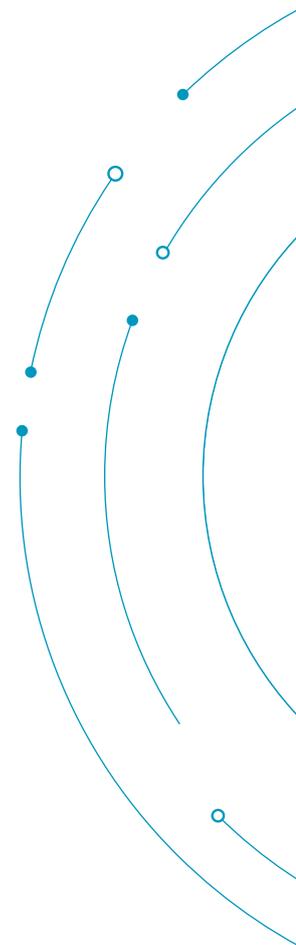


6.0



## ● Demonstrações financeiras e notas anexas

● Demonstrações financeiras	P. 118
● Anexo às demonstrações financeiras	P. 124



# Demonstrações financeiras

## 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017

Balanço em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (milhares de AKZ)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017 (*)
<b>Activo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	159.372.252	133.610.160
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	26.739.729	4.510.199
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6	26.620.444	3.716.472
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7	198 119 726	-
Activos financeiros disponíveis para venda	7	-	98.155.111
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	8	274.968.716	-
Crédito a clientes	9	420.264.577	395 712 862
Aplicações em instituições de crédito	10	13.312.565	31.234.743
Investimentos detidos até à maturidade	8	-	219.034.443
Outros activos tangíveis	11	65.709.104	62.746.419
Activos intangíveis	12	32.625.573	30.204.743
Activos não correntes detidos para venda	13	65.790.661	43.544.500
Activos por impostos correntes		1.014.785	1.584.392
Activos por impostos diferidos	14	2.536.619	157.246
Outros activos	15	71.697.218	45.450.053
<b>Total de Activo</b>		<b>1.358.771.969</b>	<b>1.069.661.343</b>
<b>Passivo e capital próprio</b>			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	160.054.580	117.181.364
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	1.042.924.548	801.365.710
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	50.510	-
Provisões	18	5.161.101	2.454.201
Passivos por impostos correntes	14	-	2.178.122
Passivos por impostos diferidos	14	862.012	746.113
Outros passivos	19	14.679.727	17.196.793
<b>Total do Passivo</b>		<b>1.223.732.478</b>	<b>941.122.303</b>
Capital Social	20	53.821.603	53.821.603
Prémios de emissão	20	34.810.069	34.810.069
Acções próprias	20	(492.182)	(492.182)
Outras reservas e resultados transitados	21	17.327.517	14.829.558
Reservas de reavaliação	21	2.347.396	1.741.492
Resultado líquido		27.225.088	23.828.500
<b>Total do capital atribuível aos accionistas do Banco</b>		<b>135.039.491</b>	<b>128.539.040</b>
<b>Total do passivo e do capital próprio</b>		<b>1.358.771.969</b>	<b>1.069.661.343</b>

(\*) Os saldos relativos a 31 de Dezembro de 2017, correspondem às contas estatutárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efectuada a respectiva reexpressão na sequência da adopção da IFRS 9, com referência a 1 de Janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 36).

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017** (milhares de AKZ)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
Juros e rendimentos similares	22	118.452.965	93.261.325
Juros e encargos similares	22	(51.223.346)	(25.915.585)
<b>Margem financeira</b>		<b>67.229.619</b>	<b>67.345.740</b>
Rendimentos de serviços e comissões	23	21.250.115	13.947.733
Encargos com serviços e comissões	23	(610.385)	(288.880)
<b>Resultados de serviços e comissões</b>		<b>20.639.730</b>	<b>13.658.853</b>
Resultados de outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	24	(1.134.897)	410.851
Ganhos em operações financeiras	25	2.729.250	527.659
Resultados cambiais	26	13.456.258	3.597.421
<b>Resultados de operações financeiras</b>		<b>15.050.611</b>	<b>4.535.931</b>
<b>Produto da actividade bancária</b>		<b>102.919.960</b>	<b>85.540.524</b>
Custos com pessoal	27	(22.481.591)	(19.802.642)
Fornecimentos e serviços de terceiros	28	(16.946.248)	(15.380.777)
Depreciações e amortizações do exercício	11 e 12	(4.608.577)	(4.358.686)
Resultados de alienação de outros activos	29	2.770.784	-
Provisões e imparidade de outros activos líquidos de anulações	13, 15 e 18	(9.106.581)	(1.436.630)
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	8 e 9	(24.537.890)	(17.005.808)
Imparidade para activos financeiros ao outro rendimento integral	21	(210.720)	-
Outros resultados de exploração	30	(1.492.901)	(1.710.925)
<b>Resultado antes de impostos de operações em continuação</b>		<b>26.306.236</b>	<b>25.845.056</b>
Impostos sobre os resultados		918.852	(2.016.556)
Correntes	14	131.263	(1.916.955)
Diferidos	14	787.589	(99.601)
<b>Resultado após impostos de operações em continuação</b>		<b>27.225.088</b>	<b>23.828.500</b>
<b>Resultado líquido</b>		<b>27.225.088</b>	<b>23.828.500</b>
Número médio de acções ordinárias emitidas		53.821.603	53.821.603
Resultados por acção básico (em kwanzas)	31	0,51	0,45
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	31	0,51	0,44

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**Demonstração do Rendimento Integral dos Exercícios Findos em 31 De Dezembro de 2018 e 2017** (milhares de AKZ)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>27.225.088</b>	<b>23.828.500</b>
<b>Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício</b>			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	2.352.363	1.660.450
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	21	(210.720)	-
Impacto fiscal	21	(116.139)	(499.977)
		2.025.504	1.160.473
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>		<b>29.250.592</b>	<b>24.988.973</b>

**Demonstração de Alterações no Capital Próprio dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017**  
(milhares de AKZ)

	Capital Social	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas e resultados transitados			Resultado líquido do exercício	Total do Capital próprio
				Reserva de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Total		
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2016</b>	53.821.603	34.810.069	(492.182)	581.019	9.738.854	10.319.873	17.038.342	115.497.705
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	1.160.473	-	1.160.473	-	1.160.473
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	23.828.500	23.828.500
<b>Total de rendimento integral no exercício</b>	-	-	-	1.160.473	-	1.160.473	23.828.500	24.988.973
Aplicação dos resultados de 2016								
Constituição de reservas e resultados transitados	-	-	-	-	4.980.667	4.980.667	(4.980.667)	-
Distribuição de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos para os accionistas	-	-	-	-	-	-	(11.947.638)	(11.947.638)
Dividendos de acções próprias	-	-	-	-	110.037	110.037	(110.037)	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2017</b>	53.821.603	34.810.069	(492.182)	1.741.492	14.829.558	16.571.050	23.828.500	128.539.040
Ajustamentos de transição para a IFRS 9	-	-	-	(1.419.600)	(2.442.065)	(3.861.665)	-	(3.861.665)
<b>Saldo em 01 de Janeiro de 2018</b>	53.821.603	34.810.069	(492.182)	321.892	12.387.493	12.709.385	23.828.500	124.677.375
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	2.025.504	-	2.025.504	-	2.025.504
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	27.225.088	27.225.088
<b>Total de rendimento integral no exercício</b>	-	-	-	2.025.504	-	2.025.504	27.225.088	29.250.592
Aplicação dos resultados de 2017								
Constituição de reservas e resultados transitados	-	-	-	-	4.765.700	4.765.700	(4.765.700)	-
Distribuição de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos para os accionistas	-	-	-	-	-	-	(18.888.476)	(18.888.476)
Dividendos de acções próprias	-	-	-	-	174.324	174.324	(174.324)	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>	53.821.603	34.810.069	(492.182)	2.347.396	17.327.517	19.674.913	27.225.088	135.039.491

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 De Dezembro de 2018 e 2017**  
(milhares de AKZ)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
<b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		172.516.228	105.514.486
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(56.185.755)	(23.535.505)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(38.407.323)	(38.572.393)
<b>Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais</b>		<b>77.923.150</b>	<b>43.406.588</b>
<i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i>			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(8.973.995)	6.322.185
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(96.163.581)	-
Activos financeiros disponíveis para venda		-	17.103.349
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida		(55.272.137)	-
Crédito a clientes		(89.358.490)	(68.998.814)
Aplicações em instituições de crédito		17.932.364	(14.530.557)
Investimentos detidos até à maturidade		-	(8.965.884)
Recursos de instituições de crédito		41.053.783	56.534.366
Activos não correntes detidos para venda		(21.354.788)	(41.693.208)
Recursos de clientes e outros empréstimos		246.712.642	57.395.933
Outros activos e passivos operacionais		(37.432.434)	40.273.625
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>		<b>75.066.514</b>	<b>86.847.583</b>
Impostos sobre os lucros pagos		(1.393.336)	(621.347)
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais</b>		<b>73.673.178</b>	<b>86.226.236</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Dividendos recebidos		73.812	-
Compra de immobilizações		(6.866.892)	(9.470.221)
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento</b>		<b>(6.793.080)</b>	<b>(9.470.221)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Reembolso de passivos subordinados		-	(4.149.083)
Dividendos de acções ordinárias pagos		(18.888.476)	(15.390.888)
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento</b>		<b>(18.888.476)</b>	<b>(19.539.971)</b>
<b>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>47.991.622</b>	<b>57.216.044</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>		<b>138.120.359</b>	<b>80.904.315</b>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		47.991.622	57.216.044
<b>Caixa e equivalentes no fim do período</b>		<b>186.111.981</b>	<b>138.120.359</b>
<b>Caixa e equivalentes engloba:</b>			
Caixa	4	11.206.639	11.654.182
Disponibilidades em bancos centrais	4	148.165.613	121.955.978
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	26.739.729	4.510.199
<b>Total</b>		<b>186.111.981</b>	<b>138.120.359</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

# ÍNDICE

## Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1	Nota introdutória .....	124
Nota 2	Políticas contabilísticas .....	124
Nota 3	Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras .....	144
Nota 4	Caixa e disponibilidades em bancos centrais .....	145
Nota 5	Disponibilidades em outras instituições de crédito .....	146
Nota 6	Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados .....	147
Nota 7	Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral ..	150
Nota 8	Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida .....	152
Nota 9	Crédito a Clientes .....	153
Nota 10	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito .....	171
Nota 11	Outros activos tangíveis .....	172
Nota 12	Activos intangíveis .....	174
Nota 13	Activos não correntes detidos para venda.....	175
Nota 14	Impostos .....	176
Nota 15	Outros activos .....	178
Nota 16	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito .....	179
Nota 17	Recursos de clientes e outros empréstimos .....	180
Nota 18	Provisões .....	181
Nota 19	Outros passivos .....	182

---

Nota 20	Capital social, prémios de emissão e acções próprias .....	182
Nota 21	Reservas e resultados transitados .....	185
Nota 22	Margem financeira .....	186
Nota 23	Resultados de serviços e comissões .....	187
Nota 24	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados .....	188
Nota 25	Ganhos em operações financeiras .....	188
Nota 26	Resultados cambiais .....	189
Nota 27	Custos com pessoal .....	189
Nota 28	Fornecimentos e serviços de terceiros .....	190
Nota 29	Resultados de alienação de outros activos .....	190
Nota 30	Outros resultados de exploração .....	190
Nota 31	Resultados por acção .....	191
Nota 32	Garantias e outros compromissos .....	191
Nota 33	Transacções com partes relacionadas .....	193
Nota 34	Justo valor de activos e passivos financeiros .....	195
Nota 35	Gestão de riscos da actividade .....	199
Nota 36	Transição para a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros .....	214
Nota 37	Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas .....	219

---

# Anexo às demonstrações financeiras

## NOTA 1. Nota introdutória

O Banco Millennium Atlântico, S.A., que também usa a marca ATLANTICO (adiante igualmente designado por “Banco” ou “ATLANTICO”), foi constituído por Escritura Pública de 31 de Agosto de 2006. Através de comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”) de 6 de Novembro de 2006, foi autorizado e admitido o registo definitivo do ATLANTICO, tendo este iniciado a sua actividade em 17 de Novembro de 2006. O ATLANTICO opera e tem sede social em Angola, na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05B, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, Bairro Talatona, Distrito Urbano da Samba, Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito, em 31 de Dezembro de 2018, de uma rede de 109 balcões e de 27 centros de atendimento (31 de Dezembro de 2017: 111 balcões e 28 centros de atendimento).

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na nota 20, o Banco é detido maioritariamente por Accionistas privados angolanos.

Em Maio de 2016, o então Banco Privado Atlântico procedeu a uma operação de fusão por incorporação com o Banco Millennium Angola, dando origem ao Banco Millennium Atlântico. A fusão produziu efeitos contabilísticos em 1 de Janeiro de 2016.

## NOTA 2. Políticas contabilísticas

### 2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A., (Banco ou ATLANTICO) são preparadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”).

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores.

O Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressou uma interpretação de que não se encontram cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquela data.

As demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A. agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2017, com excepção das alterações decorrentes da adopção da IFRS 9 – Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros

- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando alterações significativas, sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O ATLANTICO optou pela excepção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 foram reconhecidos em Outras Reservas e Resultados Transitados, em 1 de Janeiro de 2018, conforme descrito na Nota 21.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas, arredondados ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de Abril de 2019.

## 2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção das seguintes normas com referência a 1 de Janeiro de 2018: IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 15 - Rédito de contratos com Clientes. A IFRS 9 introduz novos requisitos no que respeita à (i) classificação e mensuração de activos e passivos financeiros, (ii) mensuração e reconhecimento de imparidade de crédito sobre activos financeiros através de um modelo de perdas esperadas e (iii) contabilidade de cobertura.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de Janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da adopção da IFRS 9 são apresentados na Nota 36. Não foram apurados impactos significativos relativos à adopção da IFRS 15.

## 2.3. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles registados em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As taxas de câmbio de referência do kwanza face ao dólar dos Estados Unidos (USD) e ao euro (EUR) foram as seguintes:

Cambial	Dez./18	Dez./17
AKZ/USD	308,607	165,924
AKZ/EUR	353,015	185,400

#### 2.4. Crédito concedido e contas a receber

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

#### 2.5. Instrumentos financeiros

##### Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados; e
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

##### Modelo de negócio

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*); e,
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).

Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.

Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais, quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect & Sale”.

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“FVPL”).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de *portfolio* uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- as políticas e objectivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- a forma como o desempenho do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão chave do Banco;
- os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio (ex. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contractuais recebidos); e

- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

#### **Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros**

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características de alavancagem;
- termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- termos que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (ex. financiamentos *non-recourse*); e
- características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (ex. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que, neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados desde que não representem claramente uma recuperação de parte do custo de investimento, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

#### Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros.

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

#### Activos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria inclui títulos de dívida, créditos concedidos a clientes e as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber.

#### Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva por rendimento integral acumulado” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

#### Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente, são mensurados ao justo valor através de resultados. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre com os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Esta categoria inclui, essencialmente, títulos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram com os requisitos de contabilidade de cobertura.

Os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente são reflectidos em resultados do exercício, na rubrica de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com os critérios do SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros detidos para negociação incluem títulos de rendimento variável em mercados de activos adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo), bem como as opções compradas são incluídos na rubrica de activos financeiros detidos para negociação. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), bem como as opções vendidas são incluídos na rubrica de passivos financeiros detidos para negociação.

Activos e passivos financeiros detidos para negociação e outros activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

#### Desreconhecimento

Os activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os activos.

#### Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

#### IAS 39

Até 1 de Janeiro de 2018, os activos financeiros eram registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção. Aquando do reconhecimento inicial, estes activos eram classificados numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração:

### **Aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e valores a receber de outros devedores**

Esta categoria de activos financeiros incluía, essencialmente, o crédito concedido a clientes e as aplicações em instituições de crédito.

O crédito a clientes abrangia os créditos concedidos a clientes e outras operações de empréstimo tituladas cuja intenção não era a de venda no curto prazo, sendo registados inicialmente pelo valor contratado.

Posteriormente, o crédito e os outros valores a receber eram registados ao custo amortizado líquido de imparidade, sendo submetidos a análises periódicas de imparidade.

As comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos activos incluídos nesta categoria, bem como os juros associados aos créditos concedidos, eram periodificados ao longo do período de vigência dos créditos, segundo o método da taxa de juro efectiva, sendo reconhecidos independentemente do momento em que eram cobrados ou pagos.

### **Activos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)**

Esta rubrica incluía:

- Títulos de rendimento fixo que não tivessem sido classificados como carteira de negociação nem como carteira de crédito;
- Títulos de rendimento variável disponíveis para venda; e
- Suprimentos e prestações suplementares de capital em activos financeiros disponíveis para venda.

Os activos classificados como disponíveis para venda eram avaliados ao justo valor, exceto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não pudesse ser mensurado ou estimado de forma fiável, os quais permaneciam registados ao custo, líquido de imparidade. Adicionalmente, no caso das operações de papel comercial na falta de preços de mercado, estes eram registados ao custo amortizado.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda eram reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica reservas de reavaliação de justo valor. No momento da

venda, ou caso fosse determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor eram transferidas para resultados do exercício.

Os juros corridos de obrigações e de outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o seu custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) eram registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) eram registados em resultados, na data em que eram atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados eram registados como proveitos no exercício em que era deliberada a sua distribuição.

A IAS 39 identificava alguns eventos considerados como evidência objectiva de imparidade de activos financeiros disponíveis para venda, nomeadamente:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente;
- Incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- Probabilidade de falência do emitente; e
- Desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos indícios de imparidade relativos a instrumentos de dívida acima referidos, eram ainda considerados os seguintes indícios específicos no que se refere a instrumentos de capital:

- Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente operava que indicassem que o custo do investimento podia não ser recuperado na totalidade; e
- Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do activo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, a Sociedade avaliava a existência de situações de evidência objectiva de imparidade que indicassem que o custo dos investimentos poderia não ser recuperável no médio prazo, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor era removida de capital próprio e reconhecida em resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo eram revertidas através de resultados se houvesse uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidade relativas a títulos de rendimento variável não podiam ser revertidas. No caso de títulos para os quais tivesse sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor eram sempre reconhecidas em resultados.

#### **Investimentos detidos até à maturidade (IAS 39)**

Esta rubrica incluía activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades definidas, que o Banco tinha a intenção e capacidade de deter até à maturidade. Estes investimentos eram valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

As perdas por imparidade reconhecidas em investimentos financeiros detidos até à maturidade eram registadas em resultados do exercício.

Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminuísse, e essa diminuição pudesse ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta era revertida por contrapartida de resultados do exercício.

#### **Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e passivos financeiros de negociação (IAS 39)**

Esta categoria incluía, essencialmente, títulos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluía-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpriam os requisitos de contabilidade de cobertura.

Os activos financeiros classificados nesta categoria eram registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização

subsequente reflectidos em resultados do exercício, na rubrica de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros eram reflectidos nas respetivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Esta categoria incluía activos financeiros detidos para negociação, os quais incluíam essencialmente títulos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluía-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpriam com os requisitos de contabilidade de cobertura.

#### **Imparidade**

A IFRS 9 introduz o conceito de perdas de crédito esperadas, que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas. A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os activos financeiros, excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da provisão para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente.

A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estados (*stages*). No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao *Stage 1* (com excepção de contratos Adquiridos ou Originados com Evidência Objectiva de Perda: *Purchased or Originated Credit Impaired* – POCI).

Para cada uma das datas de reporte posteriores, é necessário realizar uma análise à variação do risco de ocorrência de *default* desde essa data até à maturidade esperada do contrato.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

*Stage 1*: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

*Stage 2*: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

*Stage 3*: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *Stage 1*; e,
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e *3*.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de uma provisão para perdas num montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *Stage 1*);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato, resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *Stage 2* e *Stage 3*). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

A norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*. No entanto, o Banco optou por actualizar a sua definição interna de *default*, introduzindo um conjunto de critérios de forma a reflectir um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros. É apenas necessário que se cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em *default*. Determinada operação/Cliente deixará de ser marcado em *default*, caso deixe de cumprir com os respectivos critérios de entrada e após cumprido o respectivo período de quarentena.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

#### Cálculo das ECL

As ECL tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/Cliente. Desta forma, o Banco assegura que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

O Banco, de acordo com a IFRS 9, desenvolveu a ECL *lifetime* para activos financeiros como o valor actual da diferença entre (1) os *cash flows* a que a entidade tem direito de acordo com o contrato, e (2) os *cash flows* que a entidade

espera receber. Para activos que não se encontram em *default*, este princípio é equivalente.

O Banco definiu a ECL a 12 meses como a parte das ECL *lifetime* que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de *default* que podem acontecer nos 12 meses após a data de reporte.

A metodologia em vigor no Banco define que, para activos em *default*, a ECL *lifetime* é obtida através do valor de perda dado o *default*, dependendo do tempo passado desde que o activo entrou em *default*.

#### Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *Stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o Banco estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

Uma vez que o Banco ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *Stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos, com base em informação residente nos sistemas de informação do Banco.

#### Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECLs numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD);
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contrato) (*Discount Rate* – DR); e
- Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de *performance* e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera o factor de conversão de crédito (CCF), que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em vigor, ou seja, a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

A taxa de desconto a utilizar de acordo com a norma seria a taxa de juro efectiva do contrato. Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

#### Informação *forward-looking*

De acordo com este novo modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas

exigirá também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passarão a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras. Adicionalmente, a IFRS 9 propõe ainda a identificação de cenários alternativos na estimação de imparidade.

No âmbito da IFRS 9, o Banco efectuou vários testes de correlação para incorporar informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo, como na mensuração da ECL.

Foi efectuada uma análise detalhada de dados macroeconómicos disponíveis para determinar relações estatisticamente significativas entre os mesmos e as taxas de *default* do *portfolio*. Com base nesta análise foram assumidos cenários prospectivos que incluem além do cenário central, cenários optimistas e cenários pessimistas. Esta análise e consequente incorporação no modelo de imparidade são efectuados regularmente pelo Banco, incluído identificação e testes de outros dados macroeconómicos.

Neste âmbito, o Banco utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo, foram considerados três cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

Existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: i) análise individual e ii) análise colectiva.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da provisão para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando à taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente.

### Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *Stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *Stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco.

### Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros classificados como POCI são tratados de forma diferente uma vez que se encontra em situação de “*impaired*”. Para esses activos, o Banco aquando do seu reconhecimento inicial em *Stage 3*, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *life-time* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

### Justo valor (IFRS 13)

Conforme acima referido, os activos financeiros enquadrados nas categorias de Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros disponíveis para venda são registados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro é o preço pelo qual uma transacção ordenada de venda de um activo ou de transferência de um passivo seria concretizada entre participantes de mercado na data do balanço.

O justo valor dos títulos é determinado com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transaccionados em mercados activos; e
- Preços (*bid prices*) difundidos através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg.

O justo valor dos derivados é determinado com base nos seguintes critérios:

- Cotações obtidas em mercados activos;
- Modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash flows* descontados e modelos de valorização de opções.

### Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de *performance* são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

O justo valor dos activos financeiros detidos para negociação e transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados que não sejam transaccionados em bolsa, incluindo a componente de risco de crédito atribuído às partes envolvidas na operação (“*Credit Value Adjustments*” e “*Debit Value Adjustments*”), é estimado com base no

montante que seria recebido ou pago para liquidar o contrato na data em análise, considerando as condições de mercado vigentes, bem como a qualidade creditícia dos intervenientes.

## 2.6. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

## 2.7. Outros activos tangíveis

### i. Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

### ii. Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

### iii. Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Vida útil (anos)
Imóveis de uso próprio (edifícios):	25 a 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	3 a 4
Equipamento de segurança	6 a 15

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 - Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

## 2.8. Activos intangíveis

### Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, que corresponde normalmente a cinco anos.

### Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre as quais seja expectável que venham a ser gerados benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

**Goodwill**

O *goodwill* registado nas demonstrações financeiras resulta da diferença entre o valor definido na transacção de fusão por incorporação do Banco Millennium Angola e o valor pelo qual foram registados na contabilidade os activos e passivos da referida entidade. É reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o ATLANTICO efectuou uma avaliação que considera, entre outros, os seguintes factores:

- Uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados;
- O valor temporal do dinheiro;
- Um prémio de risco associado à incerteza; e
- Outros factores associados à situação actual dos mercados financeiros, nomeadamente a inflação e evolução cambial e de taxas de juro.

A avaliação efectuada tem por base pressupostos razoáveis e suportáveis que representam a melhor estimativa do Conselho de Administração sobre as condições económicas que podem afectar o *goodwill* e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para a referida avaliação podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

A verificação dos pressupostos utilizados e a evolução das condições macroeconómicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, consequentemente, no valor recuperável do *goodwill*.

Para efeitos da avaliação do *goodwill* foram utilizados dados estimados para os próximos períodos, com base no orçamento e perspectivas futuras e uma taxa de desconto, a qual inclui um prémio de risco apropriado aos fluxos futuros estimados. Com base nestes pressupostos, o valor recuperável é superior ao valor de balanço.

**2.9. Investimentos em subsidiárias e associadas**

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é, normalmente, demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

**Imparidade**

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

## 2.10. Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

## 2.11. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Na óptica do locatário, os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador, os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

## 2.12. Impostos

### i. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

**(i.i.) Imposto corrente**

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

**(i.ii.) Imposto diferido**

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 - Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos

por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

**(i.iii.) Imposto sobre a Aplicação de Capitais**

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumprindo ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

#### (i.iv.) Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto.

### ii. Impostos sobre o património

#### (ii.i.) Imposto Predial Urbano

Em face da redacção introduzida pela Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, foi revogada a isenção anteriormente prevista no Código do IPU, passando a incidir IPU, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco (superior a 5.000 milhares AKZ).

#### (ii.ii.) SISA

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931, assim como das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho e pela Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a SISA incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (ex. actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

### iii. Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

### iv. Substituição tributária

#### (iv.i.) Imposto sobre a Aplicação de Capitais

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a Clientes.

#### (iv.ii.) Imposto do Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus Clientes na generalidade das operações bancárias (ex. financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

#### (iv.iii.) Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, as prestações de serviços de qualquer natureza estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

#### (iv.iv.) Imposto Predial Urbano

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

## 2.13. Benefícios aos empregados

### i. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos Colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

### ii. Benefícios de longo prazo aos Empregados

A responsabilidade líquida do Banco relativa a benefícios de longo prazo a Empregados é o montante de benefício futuro que se estima que os Empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As remunerações são reconhecidas nos resultados do exercício.

**iii. Benefícios associados à cessação de funções**

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos num prazo até 12 meses, então são descontados.

**iv. Benefícios de curto prazo aos empregados**

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo Colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

**v. Responsabilidades com pensões de reforma**

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, a qual regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto-Lei n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Por deliberação do Conselho de Administração do Banco, o ATLANTICO encontra-se a efectuar contribuições no âmbito de um plano de contribuição definida, correspondentes a uma percentagem fixa de 8% do salário pensionável mensal de cada Colaborador (5% por parte do Banco e 3% por parte do Colaborador), com vista a assegurar aos Empregados contratados localmente, ou às suas famílias, o direito a prestações pecuniárias a título de complementos de reforma por velhice, pensão por invalidez ou por morte. A pensão de reforma por velhice é

atribuída aos Colaboradores caso estes completem 60 anos de idade e tenham no mínimo 5 anos de serviço contínuo no Banco. O benefício por invalidez é atribuído aos Colaboradores que tenham 5 anos de serviço contínuo e aos quais tenha sido diagnosticada invalidez total e permanente igual a 100%. Em caso de morte os Colaboradores poderão designar os beneficiários e as respectivas percentagens de repartição do reembolso por morte.

Em Dezembro de 2017, o Banco constituiu um Fundo de Pensões para o qual foram transferidos os montantes de contribuições efectuados até à data. Com referência a 31 de Dezembro de 2016, os montantes encontravam-se reconhecidos na rubrica Provisões, conforme Nota 18.

**vi. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores**

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus Colaboradores e Administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliações e Remunerações fixar os respectivos critérios de alocação a cada Colaborador e Administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos Colaboradores e Administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável no ano seguinte (Ver Nota 27).

**vii. Provisão de subsídio de férias**

A Lei Geral do Trabalho, Lei n.º 7/15, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no final do exercício os valores relativos a subsídios de férias pagáveis no ano seguinte.

**2.14. Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado aquando da adopção a IFRS 9 descrito na Nota 2.5.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

### 2.15. Reconhecimento de Juros

Os juros referentes a instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, justo valor através de outro rendimento integral ou justo valor através de resultados, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (Margem Financeira), pelo método de taxa de juro efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade.

O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

### 2.16. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

### 2.17. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com as obrigações de *performance*:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

### 2.18. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

### 2.19. Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem, igualmente, as valias nas vendas de activos financeiros disponíveis para venda e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

### 2.20. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A Caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

### 2.21. Garantias financeiras e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. São compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente, o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

### 2.22. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

## NOTA 3.

# Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

### 3.1. Imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado ou justo valor através do outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.5. - Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *Stage 1* para o *Stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Definição de Bancos de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização – definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

## NOTA 4.

### Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Caixa</b>	11.206.639	11.654.182
<b>Depósitos em bancos centrais</b>	148.165.613	121.955.978
Banco Nacional de Angola	148.165.613	121.955.978
	159.372.252	133.610.160

A rubrica Disponibilidades no Banco Nacional de Angola inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Instrutivo n.º 10/2018 do Banco Nacional de Angola, de 19 de Julho de 2018, as reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, são resumidas de acordo com a seguinte tabela:

		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
<b>Taxas sobre Base de Incidência</b>			
Governo Central, Governos Locais e Administradores Municipais	Apuramento Diário	17%	100%
Outros Sectores	Apuramento Semanal	17%	15%

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação semanal (Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco durante o referido período. Em 31 de Dezembro de 2018, o montante de exigibilidades totais (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros Sectores) ascende a 148.165.613 milhares AKZ (2017: 121.955.978 milhares AKZ). A legislação aplicável permite ainda que o Banco cumpra com as Reservas Mínimas através de Títulos do Tesouro ou Financiamentos ao Ministério das Finanças.

No decorrer do exercício de 2015, o Banco Nacional de Angola procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias em USD do ATLANTICO, em títulos denominados na mesma moeda, cujo montante a 31 de Dezembro de 2018 é de 60.258.515 milhares AKZ (2017: 33.121.792 milhares AKZ). Estes títulos de dívida foram reconhecidos ao seu custo de aquisição e mensurados posteriormente segundo o descrito na política contabilística 2.5.

Segundo o Instrutivo n.º 10/2018 de 19 de Julho (que revogou o instrutivo n.º 05/2018 de 25 de Maio), que entrou em vigor em 23 de Julho de 2018, as reservas mínimas obrigatórias poderão ser constituídas em 20% com os montantes depositados junto do Banco Nacional de Angola e 80% em Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira, sendo elegíveis para o efeito os títulos identificados no parágrafo anterior.

## NOTA 5.

### Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito no país</b>		
Depósitos à ordem	406.852	69.223
Cheques a cobrar	4.565	31.478
	411.417	100.701
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	26.328.312	4.409.498
	26.328.312	4.409.498
	26.739.729	4.510.199

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes à data de referência.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as disponibilidades em outras instituições de crédito não são remuneradas.

## NOTA 6.

# Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>		
<b>Títulos</b>		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	-	772.702
	-	772.702
<b>Activos financeiros mandatoriamente ao justo valor através de resultados</b>		
<b>Títulos</b>		
Outros títulos de rendimento variável	16.387.405	-
<b>Crédito a clientes</b>	10.183.491	-
	26.570.896	-
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>		
<b>Derivados</b>		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	49.548	2.943.770
	49.548	2.943.770
	26.620.444	3.716.472
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>		
<b>Derivados</b>		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	(50.510)	-
	(50.510)	-
	(50.510)	-

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5., os activos financeiros ao justo valor através de resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização descritos na Nota 34:

(Milhares de AKZ)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Activos financeiros mandatoriamente ao justo valor através de resultados</b>				
Títulos				
Outros títulos de rendimento variável	-	6.854.053	9.533.352	16.387.405
Crédito a clientes	-	-	10.183.491	10.183.491
	-	6.854.053	19.716.843	26.570.896
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	49.548	-	49.548
	-	49.548	-	49.548
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	-	6.903.601	19.716.843	26.620.444
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	50.510	-	50.510
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	-	50.510	-	50.510
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	772.702	-	772.702
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	2.943.770	-	2.943.770
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	-	3.716.472	-	3.716.472

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2018 e de 2017, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos pela IFRS 13, estão descritos na Nota 34.

Com referência a 31 de Dezembro de 2018, o valor de Outros títulos de rendimento variável refere-se aos fundos ODELL Liquidez, ODELL Retail and Logistics e ODELL Protecção, geridos pela ODELL GLOBAL INVESTORS - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., valorizados de acordo com a cotação publicada pela entidade.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados por prazos de maturidade é como segue:

(Milhares de AKZ)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
<b>Activos financeiros mandatoriamente ao justo valor através de resultados</b>						
<b>Títulos</b>						
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-	16.387.405	16.387.405
Crédito a clientes	79.420	9.697.278	87.441	319.352	-	10.183.491
	79.420	9.697.278	87.441	319.352	16.387.405	26.570.896
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>						
<b>Derivados</b>						
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	49.548	-	-	-	-	49.548
	49.548	-	-	-	-	49.548
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>128.968</b>	<b>9.697.278</b>	<b>87.441</b>	<b>319.352</b>	<b>16.387.405</b>	<b>26.620.444</b>
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>						
<b>Derivados</b>						
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	50.510	-	-	-	-	50.510
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>50.510</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>50.510</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</b>						
<b>Títulos</b>						
<b>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</b>						
De emissores públicos	-	6.814	765.888	-	-	772.702
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>						
<b>Derivados</b>						
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	192.986	2.750.784	-	-	-	2.943.770
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>192.986</b>	<b>2.757.598</b>	<b>765.888</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.716.472</b>
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>						
<b>Derivados</b>						
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## NOTA 7.

## Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	Custo <sup>(1)</sup>	Valia potencial		Perdas por imparidade	Juro Corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa			
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	190.369.979	2.834.044	-	-	3.107.408	196.311.431
De outros emissores	1.329.384	72.553	-	-	68.576	1.470.513
Acções	337.782	-	-	-	-	337.782
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>192.037.145</b>	<b>2.906.597</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.175.984</b>	<b>198.119.726</b>
<b>Activos financeiros disponíveis para venda</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	76.968.974	595.526	-	-	1.809.234	79.373.734
De outros emissores	3.165.319	284.510	-	-	140.038	3.589.867
Acções	610.164	-	-	(28.895)	-	581.269
Outros títulos de rendimento variável	13.002.672	1.607.569	-	-	-	14.610.241
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>93.747.129</b>	<b>2.487.605</b>	<b>-</b>	<b>(28.895)</b>	<b>1.949.272</b>	<b>98.155.111</b>

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos e dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5., os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, em linha com o modelo definido.

Os investimentos em capital, de acordo com a IFRS 9, não estão sujeitos ao cálculo de imparidade.

Todas as exposições relativas a títulos de dívida que estão nesta rubrica encontram-se em *Stage 1*.

A rubrica acções inclui o investimento financeiros na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (“EMIS”), constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 31 de Dezembro de 2018, o Banco detém uma participação de 7,9% no capital social desta empresa e ainda investimentos financeiros adicionais, totalizando o montante de 323.387 milhares AKZ (2017: 174.053 milhares AKZ).

No decorrer do primeiro semestre de 2018, o Banco alienou na íntegra o investimento detido na Atlântico Europa SGPS, S.A., gerando uma valia como descrito na nota 25.

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o valor das Unidades de participação refere-se aos fundos ODELL Liquidez, ODELL Retail and Logistics e ODELL Protecção, geridos pela ODELL GLOBAL INVESTORS – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., valorizados de acordo com a cotação publicada pela entidade.

A análise dos activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, por níveis de valorização, com referência a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	196.311.431	-	-	196.311.431
De outros emissores	-	1.470.513	-	-	1.470.513
Acções	-	-	337.782	-	337.782
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>-</b>	<b>197.781.944</b>	<b>337.782</b>	<b>-</b>	<b>198.119.726</b>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	79.373.734	-	-	79.373.734
De outros emissores	-	3.589.867	-	-	3.589.867
Acções	-	-	-	581.269	581.269
Outros títulos de rendimento variável	-	14.230.624	379.617	-	14.610.241
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>-</b>	<b>97.194.225</b>	<b>379.617</b>	<b>581.269</b>	<b>98.155.111</b>

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o escalonamento dos activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral por prazos de vencimento é como segue:

(Milhares de AKZ)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2.145.799	16.203.746	101.913.790	76.048.096	-	196.311.431
De outros emissores	-	-	1.470.513	-	-	1.470.513
Acções	-	-	-	-	337.782	337.782
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>2.145.799</b>	<b>16.203.746</b>	<b>103.384.303</b>	<b>76.048.096</b>	<b>337.782</b>	<b>198.119.726</b>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4.370.437	3.926.824	58.004.747	13.071.726	-	79.373.734
De outros emissores	-	-	-	3.589.867	-	3.589.867
Acções	-	-	-	-	581.269	581.269
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-	14.610.241	14.610.241
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>4.370.437</b>	<b>3.926.824</b>	<b>58.004.747</b>	<b>16.661.593</b>	<b>15.191.510</b>	<b>98.155.111</b>

## NOTA 8.

# Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida

Esta rubrica, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	190.561.375	135.600.826
Obrigações em moeda estrangeira	69.056.073	66.835.227
Obrigações não reajustáveis	16.029.971	16.598.390
	275.647.419	219.034.443
Perdas por imparidade	(678.703)	-
	274.968.716	219.034.443

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5., os títulos de dívida mensurados ao custo amortizado apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, em linha com o modelo definido.

Todas as exposições relativas a títulos de dívida que estão nesta rubrica encontram-se em *Stage 1*.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores dos investimentos ao custo amortizado foram os seguintes:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Saldo inicial</b>	-	-
Impacto da transição para a IFRS 9	478.663	-
Dotações	200.040	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro</b>	678.703	-

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o escalonamento dos instrumentos detidos até à maturidade por prazos de vencimento é como segue:

(Milhares de AKZ)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
<b>Títulos de dívida</b>						
Obrigações de emissores públicos	14.579.248	22.851.970	193.744.246	44.471.955	-	275.647.419
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	14.579.248	22.851.970	193.744.246	44.471.955	-	275.647.419
Investimentos detidos até à maturidade						
Obrigações de emissores públicos	23.181.681	32.003.810	113.096.248	50.581.507	-	218.863.246
Obrigações de outros emissores	171.197	-	-	-	-	171.197
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	23.352.878	32.003.810	113.096.248	50.581.507	-	219.034.443

## NOTA 9. Crédito a clientes

Esta rubrica, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Crédito interno</b>		
A empresas		
Empréstimos	306.529.350	272.280.970
Créditos em conta corrente	49.644.658	41.219.487
Descobertos	15.722.409	26.603.139
Cartões de crédito	167.189	-
A particulares		
Empréstimos	14.548.483	14.655.473
Colaboradores	4.469.479	3.830.121
Crédito ao consumo	3.075.426	1.069.593
Habitação	2.885.839	4.585.711
Cartões de crédito	449.338	478.404
Descobertos	157.530	133.907
	397.649.701	364.856.805
<b>Crédito ao exterior</b>		
A empresas		
Descobertos	10	-
Empréstimos	-	6.804.180
A particulares		
Colaboradores	509.450	180
Cartões de crédito	499.903	273.007
Crédito ao consumo	5.271	-
Descobertos	448	33
Empréstimos	-	3.543
	1.015.082	7.080.943
<b>Crédito vencido</b>		
Até 3 meses	334.593	4.888.324
De 3 meses a 1 ano	14.717.634	5.356.285
De 1 a 3 anos	24.963.374	12.589.139
Há mais de 3 anos	16.132.996	9.003.073
	56.148.597	31.836.821
	454.813.380	403.774.569
<b>Juros a receber</b>	44.403.240	34.995.293
	499.216.620	438.769.862
<b>Perdas por imparidade</b>	(78.952.043)	(43.057.000)
	420.264.577	395.712.862

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

(Milhares de AKZ)

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Até 3 meses	89.661.510	67.063.005
De 3 meses a um ano	37.311.736	60.587.367
De um a cinco anos	77.379.572	91.034.052
Mais de cinco anos	194.311.965	153.253.323
Duração indeterminada	56.148.597	31.836.822
	<b>454.813.380</b>	<b>403.774.569</b>

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

(Milhares de AKZ)

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Saldo Inicial</b>	43.057.000	43.658.936
Impacto da transição para a IFRS 9	4.015.291	-
Dotações / Reversões	24.337.850	17.699.279
Utilizações	(4.801.088)	(18.249.992)
Diferenças de câmbio e outras	12.342.990	(51.223)
<b>Saldo final</b>	<b>78.952.043</b>	<b>43.057.000</b>

A distribuição do crédito a clientes por tipo de taxa é como segue:

(Milhares de AKZ)

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Taxa fixa	42.361.333	126.444.640
Taxa variável	456.855.287	312.325.222
	<b>499.216.620</b>	<b>438.769.862</b>

O crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Rendas e valores residuais vincendos</b>		
Até um ano	3.189.108	3.412.904
De um a cinco anos	3.596.220	4.199.358
Mais de cinco anos	992.694	226.907
	7.778.022	7.839.169
<b>Juros vincendos</b>		
Até um ano	788.417	910.855
De um a cinco anos	1.005.283	956.444
Mais de cinco anos	467.339	34.348
	2.261.039	1.901.647
<b>Capital vincendo</b>		
Até um ano	2.562.080	2.578.429
De um a cinco anos	2.590.936	3.242.914
Mais de cinco anos	525.354	192.558
	5.678.370	6.013.901
Imparidade	(975.608)	(752.791)
	4.702.762	5.261.110

Não existem contratos de locação financeira com rendas contingentes.

O detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso é como segue:

(Milhares de AKZ)

	Exposição a 31.12.2018				Imparidade a 31.12.2018		
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
<b>Empresas</b>							
Empréstimos	384.757.775	350.086.441	31.392.143	34.671.334	57.056.518	43.386.589	13.669.928
Créditos em conta corrente	53.839.728	49.978.287	-	3.861.441	3.557.106	913.800	2.643.306
Descobertos	30.017.264	15.928.769	-	14.088.495	9.204.498	2.190.415	7.014.083
Cartões de crédito	167.189	167.189	-	-	10.041	10.041	-
<b>Particulares</b>							
Empréstimos	17.607.260	14.581.721	905.185	3.025.539	7.918.335	3.178.029	4.740.306
Colaboradores	4.999.035	4.998.163	-	872	247.649	235.776	11.873
Crédito ao consumo	3.260.019	3.253.907	86.339	6.112	222.486	200.621	21.865
Habitação	2.964.928	2.963.778	-	1.150	284.597	161.910	122.687
Cartões de crédito	949.241	949.241	-	-	33.941	33.941	-
Descobertos	654.181	160.526	-	493.655	416.872	1.882	414.990
<b>Total</b>	<b>499.216.620</b>	<b>443.068.022</b>	<b>32.383.667</b>	<b>56.148.598</b>	<b>78.952.043</b>	<b>50.313.004</b>	<b>28.639.038</b>

(Milhares de AKZ)

	Exposição a 31.12.2017				Imparidade a 31.12.2017		
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
<b>Empresas</b>							
Empréstimos	326.540.192	309.899.792	28.244.728	15.592.444	28.510.130	20.027.010	8.483.119
Créditos em conta corrente	45.657.244	42.542.472	-	2.662.707	3.473.549	1.605.466	1.868.084
Descobertos	38.314.545	27.276.750	-	11.037.795	6.292.073	1.075.811	5.216.262
<b>Particulares</b>							
Empréstimos	16.635.537	14.892.820	984.260	1.678.853	2.939.844	973.070	1.966.773
Colaboradores	4.146.057	4.139.325	-	6.482	131.481	121.864	9.616
Crédito ao consumo	4.709.907	4.644.496	465.135	57.843	804.386	502.246	302.140
Habitação	779.932	751.411	-	28.521	17.825	14.857	2.968
Cartões de crédito	1.461.291	1.073.435	172.171	382.410	616.085	62.828	553.256
Descobertos	525.157	135.389	-	389.767	271.627	5.798	265.830
<b>Total</b>	<b>438.769.862</b>	<b>405.355.890</b>	<b>29.866.294</b>	<b>31.836.822</b>	<b>43.057.000</b>	<b>24.388.950</b>	<b>18.668.048</b>

A desagregação do crédito a clientes por stage é o seguinte:

(Milhares de AKZ)

31.12.2018				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito ao custo amortizado</b>				
Valor bruto	181.817.457	157.217.477	160.181.686	499.216.620
Perdas por imparidade	(1.297.296)	(22.256.355)	(55.398.392)	(78.952.043)
	180.520.161	134.961.122	104.783.294	420.264.577

A matriz de transferência de stages entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2018 é a que se apresenta de seguida:

(Milhares de AKZ)

31.12.2018				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Stage a 01-01-2018</b>				
Stage 1	117.877.281	73.891.785	3.531.726	195.300.792
Stage 2	11.117.510	58.849.223	31.219.079	101.185.812
Stage 3	18.367	1.267.852	86.535.211	87.821.430
Exposições originadas durante 2018	52.804.299	23.208.617	38.895.670	114.908.586
	181.817.457	157.217.477	160.181.686	499.216.620

O detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é apresentado como segue:

(Milhares de AKZ)

Segmento	31.12.2018					
	2015 e anteriores			2016		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
<b>Empresas</b>						
Empréstimos	507	201.067.825	37.049.292	156	69.323.249	5.141.935
Créditos em conta corrente	76	22.117.388	3.010.057	16	8.985.734	158.915
Cartões de crédito	228	41.341	1.654	215	45.215	4.994
Descobertos	1.278	20.802.887	7.356.303	285	1.139.224	182.350
<b>Particulares</b>						
Empréstimos	2.004	8.536.082	4.154.798	219	1.037.030	619.732
Colaboradores	328	1.784.204	133.090	142	55.297	1.426
Habitação	33	1.484.225	178.302	5	478.326	8.536
Cartões de crédito	893	137.655	4.471	609	81.606	10.942
Crédito ao consumo	542	1.945.274	42.244	233	344.661	14.136
Descobertos	10.914	532.199	366.329	2.740	35.611	17.405
<b>Total</b>	<b>16.803</b>	<b>258.449.080</b>	<b>52.296.540</b>	<b>4.620</b>	<b>81.525.953</b>	<b>6.160.371</b>

(continua)

(Milhares de AKZ)

(continuação)

2017			31.12.2018			Total		
Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
95	38.764.939	4.342.953	114	75.601.762	10.522.338	872	384.757.775	57.056.518
16	4.465.724	81.226	16	18.270.882	306.908	124	53.839.728	3.557.106
156	43.585	1.987	88	37.048	1.406	687	167.189	10.041
196	8.071.195	1.664.594	86	3.958	1.251	1.845	30.017.264	9.204.498
57	597.521	439.069	38	7.436.627	2.704.736	2.318	17.607.260	7.918.335
1.191	2.486.674	88.607	325	672.860	24.526	1.986	4.999.035	247.649
6	910.747	48.655	2	91.630	49.104	46	2.964.928	284.597
733	614.230	17.483	386	115.750	1.045	2.621	949.241	33.941
110	243.680	12.960	153	726.404	153.146	1.038	3.260.019	222.486
6.050	44.200	26.429	3.448	42.171	6.709	23.152	654.181	416.872
<b>8.610</b>	<b>56.242.495</b>	<b>6.723.963</b>	<b>4.656</b>	<b>102.999.092</b>	<b>13.771.169</b>	<b>34.689</b>	<b>499.216.620</b>	<b>78.952.043</b>

(Milhares de AKZ)

Segmento	31.12.2017					
	2014 e anteriores			2015		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
<b>Empresas</b>						
Empréstimos	348	119.677.069	16.441.529	274	70.596.424	5.062.940
Créditos em conta corrente	97	14.165.719	2.299.801	27	17.079.333	776.530
Descobertos	795	32.306.543	5.806.483	266	1.417.625	215.699
<b>Particulares</b>						
Empréstimos	4.111	7.841.148	1.977.087	1.238	5.943.507	660.060
Colaboradores	302	1.085.246	24.913	374	783.694	15.551
Habitação	53	2.110.675	509.538	15	847.562	109.449
Cartões de crédito	956	73.490	833	2.487	109.490	1.649
Crédito ao consumo	134	880.099	539.497	37	62.891	17.795
Descobertos	8.614	452.249	241.207	2.821	33.631	15.097
<b>Total</b>	<b>15.410</b>	<b>178.592.238</b>	<b>27.840.888</b>	<b>7.539</b>	<b>96.874.157</b>	<b>6.874.770</b>

(continua)

(Milhares de AKZ)

(continuação)

31.12.2017								
2016			2017			Total		
Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
155	77.736.833	3.534.001	112	58.529.866	3.471.660	889	326.540.192	28.510.130
27	7.940.171	119.999	30	6.472.023	277.219	181	45.657.246	3.473.549
247	1.055.860	92.427	119	3.534.516	177.463	1.427	38.314.544	6.292.072
487	1.541.956	271.547	154	1.308.926	31.150	5.990	16.635.537	2.939.844
857	115.469	2.808	2.102	2.161.648	88.208	3.635	4.146.057	131.480
6	822.538	89.089	5	929.132	96.310	79	4.709.907	804.386
2.511	173.272	10.809	2.257	423.681	4.534	8.211	779.933	17.825
27	157.308	20.875	38	360.992	37.918	236	1.461.290	616.085
2.882	16.624	7.548	6.017	22.652	7.777	20.334	525.156	271.629
<b>7.199</b>	<b>89.560.031</b>	<b>4.149.103</b>	<b>10.834</b>	<b>73.743.436</b>	<b>4.192.239</b>	<b>40.982</b>	<b>438.769.862</b>	<b>43.057.000</b>

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento, sector de actividade e geografia, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é apresentado como segue:

## 1. Por Segmento

(Milhares de AKZ)

2018	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
<b>Empresas</b>						
Empréstimos	232.731.959	49.005.268	152.025.816	8.051.250	384.757.775	57.056.518
Créditos em conta corrente	7.900.338	2.319.031	45.939.390	1.238.075	53.839.728	3.557.106
Descobertos	23.438.954	6.886.728	6.578.310	2.317.770	30.017.264	9.204.498
Cartões de crédito	3.490	618	163.699	9.423	167.189	10.041
<b>Particulares</b>						
Empréstimos	10.166.102	2.595.800	7.441.158	5.322.535	17.607.260	7.918.335
Colaboradores	-	-	4.999.035	247.649	4.999.035	247.649
Habituação	-	-	2.964.928	284.597	2.964.928	284.597
Cartões de crédito	142	50	949.099	33.891	949.241	33.941
Crédito ao consumo	-	-	3.260.019	222.486	3.260.019	222.486
Descobertos	3.041	135	651.140	416.737	654.181	416.872
<b>Total</b>	<b>274.244.026</b>	<b>60.807.630</b>	<b>224.972.594</b>	<b>18.144.413</b>	<b>499.216.620</b>	<b>78.952.043</b>

(Milhares de AKZ)

2017	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
<b>Empresas</b>								
Empréstimos	240.967.593	24.074.647	19.068.987	3.721.673	66.503.611	713.811	326.540.191	28.510.131
Créditos em conta corrente	11.868.528	1.809.519	4.290.819	830.894	29.497.899	833.136	45.657.246	3.473.549
Descobertos	35.521.266	5.196.692	1.790.888	1.015.387	1.002.391	79.994	38.314.545	6.292.073
<b>Particulares</b>								
Empréstimos	8.721.616	868.789	5.232.643	2.037.915	2.681.278	33.139	16.635.537	2.939.843
Colaboradores	(237.068)	-	6.655	9.684	4.376.470	121.796	4.146.057	131.480
Habituação	820.776	63.198	1.567.885	591.018	2.321.246	150.170	4.709.907	804.386
Cartões de crédito	6.556	196	88.177	11.878	685.199	5.751	779.932	17.825
Crédito ao consumo	-	-	984.500	607.253	476.790	8.832	1.461.290	616.085
Descobertos	6.289	1.125	392.703	265.874	126.165	4.629	525.157	271.628
<b>Total</b>	<b>297.675.556</b>	<b>32.014.166</b>	<b>33.423.257</b>	<b>9.091.576</b>	<b>107.671.049</b>	<b>1.951.258</b>	<b>438.769.862</b>	<b>43.057.000</b>

## 2. Por sector de actividade

(Milhares de AKZ)

2018	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Const. Civil		Indústria Transformadora	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
<b>Empresas</b>								
Empréstimos	164.540.229	24.784.947	41.105.376	5.084.963	60.566.022	14.063.012	70.197.466	7.486.792
Créditos em conta corrente	872.766	121.598	11.609.283	1.612.261	15.508.616	976.670	14.004.992	408.387
Descobertos	7.938.073	1.234.638	7.604.586	1.316.516	10.222.631	3.609.576	2.666.965	2.261.206
Cartões de crédito	1.860	163	28.465	3.145	16.149	897	4.621	1.001
<b>Particulares</b>								
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	267.814	17.501
Colaboradores	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	88	75
Crédito ao consumo	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-	-	-	1.263	1.244
<b>Total</b>	<b>173.352.928</b>	<b>26.141.346</b>	<b>60.347.710</b>	<b>8.016.885</b>	<b>86.313.418</b>	<b>18.650.155</b>	<b>87.143.209</b>	<b>10.176.206</b>

(Milhares de AKZ)

2018	Particulares		Institucional		Outros		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
<b>Empresas</b>								
Empréstimos	4.247.910	1.633.596	6.383.997	59.210	37.716.775	3.943.998	384.757.775	57.056.518
Créditos em conta corrente	-	-	2.210.669	140	9.633.402	438.050	53.839.728	3.557.106
Descobertos	71.628	55.252	2.568	81	1.510.813	727.229	30.017.264	9.204.498
Cartões de crédito	49.257	1.687	2.404	3	64.433	3.145	167.189	10.041
<b>Particulares</b>								
Empréstimos	17.023.317	7.830.927	-	-	316.129	69.907	17.607.260	7.918.335
Colaboradores	4.999.035	247.649	-	-	-	-	4.999.035	247.649
Habituação	2.964.928	284.597	-	-	-	-	2.964.928	284.597
Cartões de crédito	463.203	24.241	-	-	485.950	9.625	949.241	33.941
Crédito ao consumo	3.260.019	222.486	-	-	-	-	3.260.019	222.486
Descobertos	652.918	415.628	-	-	-	-	654.181	416.872
<b>Total</b>	<b>33.732.215</b>	<b>10.716.063</b>	<b>8.599.638</b>	<b>59.434</b>	<b>49.727.502</b>	<b>5.191.954</b>	<b>499.216.620</b>	<b>78.952.043</b>

## 2. Por sector de actividade

(Milhares de AKZ)

2017	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Const. Civil		Indústria Transformadora	
	Exposição total	Impari- dade	Exposição total	Impari- dade	Exposição total	Impari- dade	Exposição total	Impari- dade
<b>Empresas</b>								
Empréstimos	132.418.267	10.151.421	37.697.198	3.267.782	49.406.167	5.877.282	56.801.586	4.514.083
Créditos em conta corrente	946.411	86.367	6.118.617	1.197.813	26.054.671	1.438.037	3.858.428	216.703
Descobertos	5.208.792	237.062	18.782.778	1.130.610	4.673.818	2.083.370	5.862.113	1.683.991
<b>Particulares</b>								
Empréstimos	-	-	-	-	3.674.712	551.207	440.565	30.961
Colaboradores	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartões de crédito	2.858	93	49.278	2.311	18.629	241	4.537	647
Crédito ao consumo	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-	-	-	57.060	5.080
<b>Total</b>	<b>138.576.328</b>	<b>10.474.943</b>	<b>62.647.871</b>	<b>5.598.516</b>	<b>83.827.997</b>	<b>9.950.137</b>	<b>67.024.289</b>	<b>6.451.465</b>

(Milhares de AKZ)

2017	Particulares		Institucional		Outros		Total	
	Exposição total	Impari- dade	Exposição total	Impari- dade	Exposição total	Impari- dade	Exposição total	Impari- dade
<b>Empresas</b>								
Empréstimos	-	-	10.768.081	28.998	39.448.892	4.670.563	326.540.191	28.510.129
Créditos em conta corrente	24.566	1.023	3.054.125	11.106	5.600.427	522.499	45.657.245	3.473.548
Descobertos	-	-	-	-	3.787.044	1.157.039	38.314.545	6.292.072
<b>Particulares</b>								
Empréstimos	10.984.217	2.197.818	-	-	1.536.044	159.858	16.635.538	2.939.844
Colaboradores	4.382.452	131.228	-	-	(236.395)	252	4.146.057	131.480
Habitação	4.709.907	804.386	-	-	-	-	4.709.907	804.386
Cartões de crédito	358.021	9.794	1.669	-	344.940	4.738	779.932	17.824
Crédito ao consumo	1.461.291	616.085	-	-	-	-	1.461.291	616.085
Descobertos	436.949	237.245	-	-	31.147	29.307	525.156	271.632
<b>Total</b>	<b>22.357.403</b>	<b>3.997.579</b>	<b>13.823.875</b>	<b>40.104</b>	<b>50.512.099</b>	<b>6.544.256</b>	<b>438.769.862</b>	<b>43.057.000</b>

### 3. Por geografia

(Milhares de AKZ)

2018	Angola		Portugal		Outros Países		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
<b>Empresas</b>								
Empréstimos	383.426.771	56.806.798	1.331.004	249.720	-	-	384.757.775	57.056.518
Créditos em conta corrente	53.839.728	3.557.106	-	-	-	-	53.839.728	3.557.106
Descobertos	29.845.541	9.171.349	170.464	31.982	1.259	1.167	30.017.264	9.204.498
Cartões de crédito	167.189	10.041	-	-	-	-	167.189	10.041
<b>Particulares</b>								
Empréstimos	17.607.260	7.918.335	-	-	-	-	17.607.260	7.918.335
Colaboradores	4.484.990	240.233	512.215	7.397	1.830	19	4.999.035	247.649
Crédito ao consumo	3.254.675	222.240	3.005	116	2.339	130	3.260.019	222.486
Habitação	2.964.928	284.597	-	-	-	-	2.964.928	284.597
Cartões de crédito	449.338	24.085	488.893	9.659	11.010	197	949.241	33.941
Descobertos	647.914	411.683	2.131	1.893	4.136	3.296	654.181	416.872
<b>Total</b>	<b>496.688.334</b>	<b>78.646.467</b>	<b>2.507.712</b>	<b>300.767</b>	<b>20.574</b>	<b>4.809</b>	<b>499.216.620</b>	<b>78.952.043</b>

(Milhares de AKZ)

2017	Angola		Portugal		Outros Países		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
<b>Empresas</b>								
Empréstimos	319.736.013	27.944.324	6.804.179	565.806	-	-	326.540.192	28.510.130
Créditos em conta corrente	45.657.246	3.473.549	(2)	-	-	-	45.657.244	3.473.549
Descobertos	38.313.882	6.291.674	-	-	663	399	38.314.545	6.292.073
<b>Particulares</b>								
Empréstimos	16.631.979	2.939.780	-	-	3.558	64	16.635.536	2.939.844
Colaboradores	4.146.036	131.479	-	-	21	2	4.146.057	131.481
Habitação	4.709.907	804.386	-	-	-	-	4.709.907	804.386
Cartões de crédito	478.405	14.774	290.987	2.992	10.540	59	779.932	17.825
Crédito ao consumo	1.461.291	616.085	-	-	-	-	1.461.291	616.085
Descobertos	521.887	269.122	1.499	1.240	1.771	1.268	525.157	271.627
<b>Total</b>	<b>431.656.646</b>	<b>42.485.173</b>	<b>7.096.663</b>	<b>570.038</b>	<b>16.553</b>	<b>1.789</b>	<b>438.769.862</b>	<b>43.057.000</b>

O detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é como segue:

(Milhares de AKZ)

Justo valor	31.12.2018			
	Empresas			
	Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	28	669.279	548	7.650.302
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	22	1.577.029	115	8.057.833
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	31	7.011.157	129	25.997.345
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	3	1.838.757	12	8.417.028
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	8	11.324.900	5	6.648.640
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	4	13.734.976	6	17.978.276
>= 5.000 MAOA	2	14.001.426	2	28.330.891
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>50.157.525</b>	<b>817</b>	<b>103.080.316</b>

(continua)

(Milhares de AKZ)

(continuação)

31.12.2018

Construção e promoção imobiliária				Habitação			
Imóveis		Outras garantias reais		Real Estate		Outras garantias reais	
Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
3	60.707	62	703.079	19	551.107	8	40.060
-	-	11	784.165	6	477.670	1	50.000
5	1.664.624	29	6.008.641	3	590.311	1	108.012
6	3.757.762	8	6.087.155	-	-	-	-
8	10.440.018	3	4.505.046	-	-	-	-
10	32.615.491	1	4.639.064	-	-	-	-
9	70.668.012	4	33.729.521	-	-	-	-
<b>41</b>	<b>119.206.615</b>	<b>118</b>	<b>56.456.671</b>	<b>28</b>	<b>1.619.088</b>	<b>10</b>	<b>198.072</b>

(Milhares de AKZ)

Justo valor	31.12.2017			
	Empresas			
	Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	10	242.536	686	7.496.208
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	12	920.464	74	5.156.157
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	35	7.639.221	84	16.315.428
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	10	6.719.960	10	5.836.908
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	17	21.651.946	1	1.400.033
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	5	13.755.955	9	29.680.316
>= 5.000 MAOA	3	27.776.831	2	24.980.905
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>78.706.913</b>	<b>866</b>	<b>90.865.955</b>

(continua)

(Milhares de AKZ)

(continuação)

31.12.2017

Construção e promoção imobiliária				Habitação			
Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
1	30.320	52	447.668	15	547.966	9	79.388
1	99.554	4	283.012	10	706.623	3	168.485
1	495.379	20	4.278.884	3	711.084	-	-
6	5.103.736	3	1.934.062	-	-	-	-
7	10.462.300	0	0	-	-	-	-
9	32.027.591	3	8.500.664	-	-	-	-
6	58.265.264	1	7.938.959	-	-	-	-
<b>31</b>	<b>106.484.144</b>	<b>83</b>	<b>23.383.249</b>	<b>28</b>	<b>1.965.673</b>	<b>12</b>	<b>247.873</b>

O detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel e por antiguidade, é como segue:

## 1. Por tipo de imóvel

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018			31.12.2017		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
<b>Terreno</b>						
Urbano	38	90.862.222	59.579.968	35	41.913.638	41.500.044
<b>Edifícios construídos</b>						
Comerciais	2	595.324	798.872	-	-	-
Habitação	2	4.308.502	4.406.041	-	-	-
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>95.766.048</b>	<b>64.784.881</b>	<b>35</b>	<b>41.913.638</b>	<b>41.500.044</b>

## 2. Por antiguidade

(Milhares de AKZ)

Tempo decorrido desde a dação/execução	31.12.2018				Total
	<1 ano	>= 1 ano e <2,5 anos	>= 2,5 ano e <5 anos	>= 5 anos	
<b>Terreno</b>					
Urbano	18.079.924	41.500.044	-	-	59.579.968
<b>Edifícios construídos</b>					
Comerciais	798.872	-	-	-	798.872
Habitação	4.406.041	-	-	-	4.406.041
<b>Total</b>	<b>23.284.837</b>	<b>41.500.044</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>64.784.881</b>

(Milhares de AKZ)

Tempo decorrido desde a dação/execução	31.12.2017				Total
	<1 ano	>= 1 ano e <2,5 anos	>= 2,5 ano e <5 anos	>= 5 anos	
<b>Terreno</b>					
Urbano	39.813.638	1.686.406	-	-	41.500.044
<b>Total</b>	<b>39.813.638</b>	<b>1.686.406</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>41.500.044</b>

A divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é como segue:

(Milhares de AKZ)

Imparidade 31.12.2018					
2018	Probabilidade de incumprimento (%)				Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 60 dias	Entre 60 e 90 dias	
<b>Empresas</b>					
Empréstimos	8%	28%	59%	81%	58%
Créditos em conta corrente	10%	30%	46%	71%	58%
Descobertos	27%	56%	53%	74%	58%
<b>Particulares</b>					
Empréstimos	5%	40%	43%	66%	43%
Colaboradores	4%	50%	56%	89%	32%
Habitação	17%	75%	68%	83%	43%
Cartões de crédito	2%	3%	19%	40%	43%
Crédito ao consumo	13%	43%	54%	81%	43%
Descobertos	15%	69%	36%	63%	43%

## NOTA 10.

### Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Empréstimos	13.273.297	31.205.662
Juros a receber	39.268	29.081
	<b>13.312.565</b>	<b>31.234.743</b>

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Até 3 meses	10.690.531	25.425.083
De 3 meses a um ano	2.582.766	5.780.579
	<b>13.273.297</b>	<b>31.205.662</b>

A rubrica aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito vence juros a uma taxa média de 20,4% para moeda nacional (2017: 14,8%) e 0,8% para moeda estrangeira (2017: 0,9%).

## NOTA 11. Outros activos tangíveis

Esta rubrica, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Imóveis</b>		
De serviço próprio	36.805.474	44.835.522
Outros	8.190.585	1.424.304
	44.996.059	46.259.826
<b>Equipamento</b>		
Equipamento informático	6.520.912	5.686.171
Instalações interiores	1.378.663	1.045.707
Mobiliário e material	3.100.040	2.918.932
Equipamento de segurança	2.386.256	2.076.309
Máquinas e ferramentas	967.697	736.828
Material de transporte	3.077.322	2.850.416
Outros	239.609	194.299
	17.670.499	15.508.662
<b>Imobilizado em curso</b>		
Imóveis e obras em imóveis arrendados	17.689.478	13.538.400
Equipamento	303.977	583.237
Outros	51.853	191.040
	18.045.308	14.312.677
<b>Outras imobilizações</b>		
Outros	1.270.247	1.336.503
	1.270.247	1.336.503
	81.982.113	77.417.668
<b>Depreciação acumulada</b>		
Relativas ao exercício corrente	3.282.554	3.586.445
Relativas a exercício anteriores	14.671.249	12.611.339
Relativas a Alienações e Transferências	(1.680.794)	(1.526.535)
	16.273.009	14.671.249
	65.709.104	62.746.419

Os movimentos da rubrica Outros activos tangíveis, durante o exercício de 2018, são analisados como segue:

(Milhares de AKZ)

	Saldo em 01.01.2018	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Saldo em 31.12.2018
<b>Valor de aquisição</b>					
<b>Imóveis</b>					
De serviço próprio	44.835.522	850.634	(1.844.512)	(7.036.170)	36.805.474
Outros	1.424.304	2.475	272.364	7.036.170	8.190.585
	<b>46.259.826</b>	<b>853.109</b>	<b>(2.116.876)</b>	-	<b>44.996.059</b>
<b>Equipamento</b>					
Equipamento informático	5.686.171	1.011.151	(176.410)	-	6.520.912
Instalações interiores	1.045.707	332.956	-	-	1.378.663
Mobiliário e material	2.918.932	192.916	(11.808)	-	3.100.040
Equipamento de segurança	2.076.309	309.947	-	-	2.386.256
Máquinas e ferramentas	736.828	230.869	-	-	967.697
Material de transporte	2.850.416	623.078	(396.172)	-	3.077.322
Outros	194.299	87.204	(41.894)	-	239.609
	<b>15.508.662</b>	<b>2.788.121</b>	<b>(626.284)</b>	-	<b>17.670.499</b>
<b>Imobilizado em curso</b>					
Imóveis e obras em imóveis arrendados	13.538.400	4.687.323	(330.260)	(205.985)	17.689.478
Equipamento	583.237	79.336	-	(358.596)	303.977
Outros	191.040	1.867	(141.054)	-	51.853
	<b>14.312.677</b>	<b>4.768.526</b>	<b>(471.314)</b>	<b>(564.581)</b>	<b>18.045.308</b>
<b>Outras imobilizações</b>					
Outros	1.336.503	5.500	(71.756)	-	1.270.247
	<b>1.336.503</b>	<b>5.500</b>	<b>(71.756)</b>	-	<b>1.270.247</b>
	<b>77.417.668</b>	<b>8.415.256</b>	<b>(3.286.230)</b>	<b>(564.581)</b>	<b>81.982.113</b>
<b>Amortizações acumuladas</b>					
<b>Imóveis</b>					
De serviço próprio	5.226.813	871.683	(1.584.227)	-	4.514.269
	<b>5.226.813</b>	<b>871.683</b>	<b>(1.584.227)</b>	-	<b>4.514.269</b>
<b>Equipamento</b>					
Equipamento informático	3.863.521	885.413	-	-	4.748.934
Instalações interiores	548.873	155.892	-	-	704.765
Mobiliário e material	1.344.921	317.280	-	-	1.662.201
Equipamento de segurança	962.519	230.138	-	-	1.192.657
Máquinas e ferramentas	525.797	108.789	-	-	634.586
Material de transporte	1.390.893	559.950	(92.377)	-	1.858.466
Outros	45.589	55.830	-	-	101.419
	<b>8.682.113</b>	<b>2.313.292</b>	<b>(92.377)</b>	-	<b>10.903.028</b>
<b>Outras imobilizações</b>					
Outros	762.323	97.579	(4.190)	-	855.712
	<b>762.323</b>	<b>97.579</b>	<b>(4.190)</b>	-	<b>855.712</b>
	<b>14.671.249</b>	<b>3.282.554</b>	<b>(1.680.794)</b>	-	<b>16.273.009</b>
	<b>62.746.419</b>	<b>5.132.702</b>	<b>(1.605.436)</b>	<b>(564.581)</b>	<b>65.709.104</b>

Em 31 de Dezembro de 2018, a rubrica Imobilizado em curso inclui o montante de 12.551.873 milhares AKZ (2017: 8.951.095 milhares AKZ) relativo à construção do novo Edifício Sede do Banco na Baía de Luanda e o montante de 1.655.063 milhares AKZ (2017: 1.655.063 milhares AKZ) relativo à aquisição de uma fracção sita no Empreendimento Cidade Financeira, em Talatona.

## NOTA 12.

# Activos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Adquiridos a terceiros</b>		
Sistemas de tratamento automático de dados	10.154.807	6.586.692
Outros	695.140	454.541
	10.849.947	7.041.233
<b>Goodwill</b>		
Incorporação Banco Millennium Angola	25.632.743	25.632.743
<b>Imobilizado em curso</b>		
Sistemas de tratamento automático de dados	208.650	251.020
<b>Amortização acumulada</b>		
Relativas ao exercício corrente	1.326.023	772.241
Relativas aos exercícios anteriores	2.720.253	3.855.876
Relativas a Alienações e Transferências	19.491	(1.907.864)
	4.065.767	2.720.253
	32.625.573	30.204.743

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(Milhares de AKZ)

	Saldo em 01.01.2018	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e alterações de perímetro	Saldo em 31.12.2018
<b>Adquiridos a terceiros</b>					
Sistemas de tratamento automático de dados	6.586.692	3.581.500	(13.385)	-	10.154.807
Outros	454.541	240.599	-	-	695.140
	7.041.233	3.822.099	(13.385)	-	10.849.947
<b>Goodwill</b>					
Imobilizado em curso	251.020	15.764	(58.134)	-	208.650
<b>Amortização acumulada</b>					
Sistemas de tratamento automático de dados	2.279.406	1.320.343	-	19.491	3.619.240
Outros	440.847	5.680	-	-	446.527
	2.720.253	1.326.023	-	19.491	4.065.767
<b>Saldo líquido a 31 de Dezembro</b>	<b>30.204.743</b>	<b>2.511.840</b>	<b>(71.519)</b>	<b>(19.491)</b>	<b>32.625.573</b>

O *Goodwill* reconhecido no âmbito da fusão resulta da diferença entre o justo valor dos activos e passivos e o valor determinado no âmbito da avaliação.

## NOTA 13.

# Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Activos tangíveis não correntes detidos para venda</b>		
Imóveis	67.768.063	44.251.822
	67.768.063	44.251.822
Perdas por imparidade	(1.977.402)	(707.322)
	65.790.661	43.544.500

Os valores apresentados referem-se a imóveis e equiparados recebidos em dação e instalações que não estão em uso, disponíveis para venda imediata. Com referência a 31 de Dezembro de 2018, o valor referente a imóveis e equiparados recebidos em dação ascende a 64.784.882 milhares AKZ (2017: 41.500.044 milhares AKZ). Em 31 de Dezembro de 2018, o valor relativo a instalações que não estão em uso ascende a 2.983.181 milhares AKZ (2017: 2.751.778 milhares AKZ), tendo o Banco registado imparidade para estes activos no valor total de 1.977.402 milhares AKZ (2017: 707.322 milhares AKZ).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade foram os seguintes:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Saldo inicial</b>	707.322	154.503
Dotações / (Reversões)	1.201.429	694.885
Utilizações	-	-
Diferenças de câmbio e outras	68.651	(142.066)
<b>Saldo final</b>	1.977.402	707.322

O movimento dos activos não correntes detidos para venda durante o exercício de 2018 e 2017 foi como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Saldo inicial</b>	44.251.822	2.074.489
Entradas	29.114.740	42.177.333
Alienações	(6.163.080)	-
Reclassificações/transferências	564.581	-
<b>Saldo final</b>	67.768.063	44.251.822

Em 2018 e 2017, as entradas respeitam a terrenos recebidos em dação em cumprimento, no âmbito da recuperação de um conjunto de créditos.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o mesmo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado. Em resultado dos esforços efectuados, foram realizadas alienações de um conjunto de activos no montante de 6.163.080 milhares AKZ.

## NOTA 14.

# Impostos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 foi apurado nos termos do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das Autoridades Fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos últimos cinco exercícios. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%.

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, podem ser analisados como segue:

(Milhares de AKZ)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
Crédito a clientes (directo e indirecto)	1.680.334	157.246	-	-	1.680.334	157.246
Carteira de títulos	203.611	-	862.012	746.113	(658.401)	(746.113)
Provisões	703.674	-	-	-	-	-
Outros	(51.000)	-	-	-	(51.000)	-
<b>Activo/(passivo) por imposto diferido</b>	<b>2.536.619</b>	<b>157.246</b>	<b>862.012</b>	<b>746.113</b>	<b>970.933</b>	<b>(588.867)</b>

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Saldo inicial</b>	<b>(588.867)</b>	<b>307.902</b>
Impacto transição para a IFRS 9	1.654.999	-
Reclassificação imposto corrente	-	(296.950)
Reconhecido em resultados	819.529	(99.601)
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	(862.012)	(499.977)
Variação cambial e outros	(52.716)	(241)
<b>Saldo no final (Activo/(Passivo))</b>	<b>970.933</b>	<b>(588.867)</b>

O imposto reconhecido em resultados e reservas durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 teve as seguintes origens:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018		31.12.2017	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Crédito a clientes (directo e indirecto)	39.311	-	(99.601)	-
Carteira de títulos	60.012	(862.012)	-	(499.977)
Provisões	688.266			
Outros	-	-	-	-
<b>Impostos Diferidos</b>	<b>787.589</b>	<b>(862.012)</b>	<b>(99.601)</b>	<b>(499.977)</b>
<b>Impostos Correntes</b>	<b>131.263</b>	<b>-</b>	<b>(1.916.955)</b>	<b>-</b>
<b>Total de imposto reconhecido</b>	<b>918.852</b>	<b>(862.012)</b>	<b>(2.016.556)</b>	<b>(499.977)</b>

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018		31.12.2017	
	%	Valor	%	Valor
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>26.306.236</b>		<b>25.845.056</b>
Taxa de imposto	30,0		30,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		7.891.871		7.753.517
Seguros do ramo vida e saúde (artigo 18.º)	0,0	8.324	0,0	4.445
Amortizações excessivas (artigo 40.º)	0,3	67.163	0,4	95.080
Provisões não previstas (artigo 36.º)	5,1	1.353.573	(2,2)	(559.730)
Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial Urbano (artigo 18.º)	2,5	651.501	1,5	391.763
Multas e encargos sobre infracções (artigo 18.º)	0,5	133.622	0,0	1.315
Donativos não previstos (artigo 18.º)	0,3	82.433	0,1	25.338
Encargos com assistência social (artigo 15.º)	0,2	51.770	0,1	23.588
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (artigo 18.º)	1,2	324.978	-	-
Despesas não especificadas	1,2	319.635	1,7	442.583
Rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47.º)	(39,0)	(10.265.277)	(22,7)	(5.857.847)
Outros	(2,4)	(631.388)	(0,5)	(141.930)
<b>Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8,4</b>	<b>2.178.122</b>
Outros encargos /(proveitos) Imposto Industrial	-	(131.263)	-	(261.167)
<b>Imposto sobre os resultados</b>	<b>-</b>	<b>(131.263)</b>	<b>-</b>	<b>1.916.955</b>

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro, e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

## NOTA 15. Outros activos

A rubrica Outros activos, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Adiantamentos e valores a receber	53.232.963	34.692.156
Outros devedores	16.197.826	4.959.117
Outras operações a regularizar	3.693.152	2.616.430
Contas caução	2.004.093	1.231.893
Despesas com custo diferido	1.792.952	2.035.346
Sector público administrativo	1.758.085	1.153.646
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	2.210	2.210
Outros activos	321.957	415.612
	79.003.238	47.106.410
Perdas por imparidade	(7.306.020)	(1.656.357)
	71.697.218	45.450.053

A rubrica Adiantamentos e valores a receber inclui: (i) o valor de 30.183.936 milhares AKZ (2017: 18.031.705 AKZ) referentes a montantes a receber no âmbito da celebração de contratos-promessa de compra e venda de terrenos recebidos em dação, (ii) o adiantamento no montante de 5.133.063 milhares AKZ (2017: 3.731.658 milhares AKZ) efectuado no âmbito de um projecto residencial, (iii) o adiantamento no montante de 2.432.530 milhares AKZ (2017: 1.491.190 milhares AKZ) no âmbito do projecto de desenvolvimento de um Hospital Universitário.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica incluía ainda o montante de 1.617.086 milhares AKZ a receber no âmbito da resolução de parte do contrato-promessa de compra e venda do edifício utilizado anteriormente pelo Banco Millennium Angola.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade em Outros activos são apresentados como segue:

(Milhares de AKZ)

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Saldo inicial	1.656.357	1.402.409
Impacto da transição para a IFRS 9	(170.000)	-
Dotações	5.633.268	3.088.588
Reversões	(593.979)	(225.272)
Utilizações	(263.767)	(2.744.141)
Reclassificações	-	134.773
Diferenças de câmbio e outras	1.044.141	-
<b>Saldo final</b>	<b>7.306.020</b>	<b>1.656.357</b>

## NOTA 16.

### Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

A rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito</b>		
Empréstimos	154.659.025	110.734.577
Depósitos	1.536.815	3.077.315
	<b>156.195.840</b>	<b>113.811.892</b>
Outros recursos	481.681	1.811.191
Juros a pagar	3.377.059	1.558.281
	<b>160.054.580</b>	<b>117.181.364</b>

A rubrica de Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>No país</b>		
Empréstimos	70.629.105	56.018.480
Outros recursos	481.681	1.811.191
Juros a pagar	3.325.039	1.423.159
	<b>74.435.825</b>	<b>59.252.830</b>
<b>No estrangeiro</b>		
Empréstimos	84.029.920	54.716.097
Depósitos	1.536.815	3.077.315
Juros a pagar	52.020	135.122
	<b>85.618.755</b>	<b>57.928.534</b>
	<b>160.054.580</b>	<b>117.181.364</b>

O escalonamento dos Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito por prazos de vencimento, em 30 de Dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Até 3 meses	146.195.840	98.811.892
De 3 meses a um ano	10.000.000	15.000.000
	156.195.840	113.811.892

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito vence juros a uma taxa média de 18,6% para moeda nacional (2017: 17,7%) e 3,5% para moeda estrangeira (2017: 2,7%).

## NOTA 17.

### Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica recursos de Clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Depósitos à vista</b>		
Depósitos à ordem	425.015.653	375.273.810
<b>Depósitos a prazo</b>		
Depósitos a prazo	609.536.265	420.517.474
Juros a pagar	8.372.630	5.574.426
	617.908.895	426.091.900
	1.042.924.548	801.365.710

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Exigível à vista</b>	425.015.653	375.273.810
<b>Exigível a prazo</b>		
Até 3 meses	324.866.543	180.416.190
De 3 meses a um ano	284.669.722	240.101.284
	609.536.265	420.517.474
	1.034.551.918	795.791.284

Os recursos de clientes e outros empréstimos vencem juros a uma taxa média de 9,2% para moeda nacional (2017: 9,0%) e 3,4% para moeda estrangeira (2017: 3,5%).

## NOTA 18. Provisões

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de AKZ)

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>2.041.198</b>	<b>4.374.547</b>	<b>6.415.745</b>
Dotações/Reversões	(693.471)	(2.121.571)	(2.815.042)
Utilizações	(974.459)	(1.620.538)	(2.594.997)
Reclassificações	-	1.448.495	1.448.495
Diferenças de câmbio e outras			-
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>373.268</b>	<b>2.080.933</b>	<b>2.454.201</b>
Dotações/Reversões	177.032	2.688.831	2.865.863
Utilizações	-	(379.485)	(379.485)
Reclassificações	-	(1.448.495)	(1.448.495)
Diferenças de câmbio e outras	441.244	1.227.773	1.669.017
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>991.544</b>	<b>4.169.557</b>	<b>5.161.101</b>

O saldo desta rubrica visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica Provisões para garantia e outros compromissos regista as provisões para crédito documentário concedido, bem como garantias prestadas.

Em 31 de Dezembro de 2018, a rubrica Outras provisões para riscos e encargos inclui o montante de 2.777.463 AKZ respeitante a responsabilidades por complemento de reforma.

## NOTA 19.

# Outros passivos

A rubrica Outros passivos, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Outros passivos</b>		
Obrigações com pessoal	6.668.590	4.979.590
Acréscimos de custos	3.117.426	2.092.128
Credores diversos	2.897.606	7.758.935
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	1.734.681	739.133
Custos administrativos e de comercialização a pagar	22.045	258.721
Contribuição para a Segurança Social	49	68.422
Dividendos a pagar	974	974
Outros	238.356	1.298.890
	<b>14.679.727</b>	<b>17.196.793</b>

A rubrica Obrigações com pessoal inclui o montante de 5.612.525 milhares AKZ (2017: 3.765.920 milhares AKZ) referente a remuneração variável respeitante ao exercício de 2018, a liquidar no exercício seguinte, e o montante de 870.336 milhares AKZ (2017: 1.007.668 AKZ milhares) referente a subsídio de férias de Colaboradores.

A rubrica Acréscimos de custos inclui o montante de 285.296 milhares AKZ (2017: 242.145 milhares AKZ) a liquidar ao Banco Atlântico Europa, S.A. por serviços prestados por esta entidade. Adicionalmente, tal como em 31 de Dezembro de 2018, esta rubrica inclui montantes a pagar a prestadores de serviços relativos a serviços de telecomunicações, segurança, transporte de valores, limpeza e outros.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Outros incluía o montante de 975.969 milhares AKZ referentes a colaterais de créditos documentários de importação.

## NOTA 20.

# Capital social, prémios de emissão e acções próprias

### Acções ordinárias

O Banco foi constituído com um capital de 801.728 milhares AKZ (equivalente ao contravalor de 10.000.000 USD, à taxa de câmbio em vigor em 6 e 21 de Novembro de 2006), representado por 1.000.000 de acções nominativas de dez dólares norte-americanos (USD) cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Em Junho de 2009, foi efectuado um aumento de capital no valor de 6.510.772 milhares AKZ (equivalente ao contravalor de 55.000.000 USD), representado por 5.500.000 novas acções com o valor nominal de 10 USD cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados

(268.346 milhares AKZ), conversão de um empréstimo subordinado (300.886 milhares AKZ), entradas em numerário (3.504.040 milhares AKZ) e mediante a emissão de acções preferenciais sem voto, não remíveis de 2.437.500 milhares AKZ (equivalente ao contravalor de 32.500.000 USD). As acções preferenciais foram emitidas por 25,1 USD cada, as quais englobavam um prémio de emissão de 15,1 USD por acção.

Em Junho de 2011, foi efectuado um aumento de capital no montante de 4.949.243 milhares AKZ (equivalente ao contravalor de 52.500.000 USD), representado por 5.250.000 novas acções com o valor nominal de 10 USD cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados (3.764.524 milhares AKZ) e entradas em numerário (1.183.719 milhares AKZ). Em Novembro de 2011, ocorreu um novo aumento de capital no montante de 4.763.650 milhares AKZ (equivalente ao contravalor de 50.000.000 USD), representado por 5.000.000 novas acções com o valor nominal de 10 USD cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através de entradas em numerário. No âmbito deste novo aumento de capital, foram efectuadas entregas adicionais em numerário no montante de 2.029.207 milhares AKZ, de forma a manter o contravalor em kwanzas da totalidade das dotações em USD para o capital social, com base na taxa de câmbio de 13 de Dezembro de 2011.

Em Setembro de 2013, o ATLANTICO procedeu à incorporação do prémio de emissão das acções preferenciais, emitidas em Junho de 2009, no montante de 1.467.930 milhares AKZ, no seu capital social, através da emissão de 1.144.740 novas acções ordinárias, como o valor nominal de 1.000 AKZ cada, no montante de 1.144.740 milhares AKZ e da correcção do valor nominal das 1.292.760 acções preferenciais para 1.000 AKZ, no montante de 323.190 milhares AKZ. Adicionalmente, e na mesma data, o ATLANTICO procedeu a um aumento de capital por incorporação de resultados transitados, no montante de 205.400 AKZ, de modo a que o capital social do Banco ficasse equivalente ao contravalor de 200.000.000 USD, à taxa de câmbio de 6 de Setembro de 2013.

Em Dezembro de 2013, o Banco procedeu à conversão das acções preferenciais sem voto, não remíveis, no montante de 1.292.760 milhares AKZ, em acções ordinárias, em igual número e valor nominal. Ainda em Dezembro de 2013, foi efectuado um aumento de capital no montante de 14.897.900 milhares AKZ, representado por 14.897.900 novas acções com o valor nominal de 1.000 AKZ, tendo sido integralmente subscrito, através da incorporação de resultados transitados no montante de 4.879.700 milhares AKZ (equivalente ao contravalor de 50.000.000 USD, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013) e entradas em numerário no montante de 9.759.400 milhares AKZ (equivalente ao contravalor de 100.000.000 USD, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013). Em 31 de Dezembro de 2013, este aumento de capital ainda não se encontrava integralmente realizado, faltando realizar entradas em numerário no montante de 975.940 milhares AKZ. No âmbito deste novo aumento de capital, foram ainda incorporados resultados transitados no montante de 258.800 milhares AKZ, de forma a manter o contravalor em kwanzas do capital social do ATLANTICO, em 350.000.000 USD, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013. No exercício de 2014, foram efectuadas as entradas em numerário no montante de 975.940 milhares AKZ, encontrando-se desta forma o aumento de capital acima referido totalmente realizado.

Como resultado das operações acima descritas, em 31 de Dezembro de 2015, o capital social do Banco ascendia a 34.157.900 milhares AKZ, representado por 34.157.900 acções ordinárias com o valor nominal de 1.000 AKZ.

No decorrer do exercício de 2015, o principal accionista do ATLANTICO, Global Pactum, Gestão de Activos, S.A., procedeu à venda da maioria da participação que detinha no Banco, dando origem a uma nova estrutura accionista.

Em 2016, nos termos da fusão e da entrada em espécie efectuada com o património do Millennium Angola, foi concretizado o aumento de capital estipulado em acta no âmbito da transacção efectuada no montante de 21.939.787 milhares AKZ a que corresponderam 21.939.787 novas acções. Simultaneamente, foi também gerado um prémio de emissão de 40.782.829 milhares AKZ.

Considerando a existência de acções próprias recebidas no âmbito da fusão, foi decidido anular as acções próprias detidas. Nesta base, o Capital Social do ATLANTICO foi reduzido de 56.097.687 milhares AKZ para 53.821.603 milhares AKZ, em resultado da extinção de 2.276.084 acções próprias, inteiramente liberadas, de que, em resultado da fusão, o ATLANTICO passará a ser titular, com fundamento nos artigos 461.º e 372.º, n.º 4, alínea a), da Lei das Sociedades Comerciais.

Em 31 de Dezembro de 2018, o Capital Social do Banco, no valor de 53.821.603 milhares AKZ, encontrava-se representado por 53.821.603 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes Accionistas.

A estrutura accionista com referência a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é detalhada como segue:

	% Capital	
	31.12.2018	31.12.2017
Interlagos Equity Partners, S.A.	29,77%	29,77%
BCP África, SGPS, LDA.	22,52%	22,52%
Atlântico Financial Group, S.à.r.l.	19,80%	19,80%
Jasper Capital Partners - Investimentos e Participações, S.A.	15,25%	15,25%
Quadros - Gestão de Activos, S.A.	4,00%	4,00%
Economus - Capital, LDA.	3,00%	3,00%
Fundação ATLANTICO	2,00%	2,00%
Gemcorp Fund I	1,90%	1,90%
Acções próprias	0,91%	0,91%
Outras entidades	0,84%	0,84%
	100,00%	100,00%

### Prémios de emissão

O aumento de capital concretizado em 2016 no âmbito da fusão por incorporação originou um prémio de emissão de 40.782.829 milhares AKZ. O saldo dos prémios de emissão foi reduzido no montante de 4.589.246 milhares AKZ, na sequência dos valores de dividendos distribuídos em 2016 referentes a 2015 do Banco Millennium Angola e no montante de 1.361.574 milhares AKZ, no âmbito da aquisição de acções próprias. Adicionalmente, o valor referente a custos com aumentos de capital ascende a 21.940 milhares AKZ. Em 31 de Dezembro de 2018, a rubrica prémios de emissão totalizava 34.810.069 milhares AKZ.

### Acções próprias

Durante o exercício de 2016, o Banco adquiriu acções próprias no montante de 492.182 milhares AKZ com respectivo prémio de emissão de 1.361.574 milhares AKZ, no âmbito de um pagamento de um valor a receber por parte de um accionista. A determinação do preço das acções nesta operação, teve como base o mesmo múltiplo de mercado adoptado no processo de fusão do ATLANTICO com o Banco Millennium Angola.

## NOTA 21. Reservas e resultados transitados

### Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital Social.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do Capital Social.

### Reserva de justo valor

A reserva de justo valor representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

(Milhares de AKZ)

	Reserva de justo valor			Outras reservas e resultados transitados			Total Reservas e resultados transitados
	Reserva de justo valor bruta	Reserva por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total Outras reservas e resultados transitados	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	827.155	(246.136)	581.019	8.482.829	1.256.524	9.738.854	10.319.873
Alterações de justo valor	1.660.450	(499.977)	1.160.473	-	-	-	1.160.473
Constituição de reserva legal	-	-	-	4.980.667	(4.980.667)	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	4.980.667	4.980.667	4.980.667
Dividendos de acções próprias	-	-	-	-	110.037	110.037	110.037
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	2.487.605	(746.113)	1.741.492	13.463.496	1.366.561	14.829.558	16.571.050
Ajustamentos de transição para a IFRS 9	(1.419.600)	-	(1.419.600)	-	(2.442.065)	(2.442.065)	(3.861.665)
<b>Saldo em 01 de janeiro de 2018</b>	1.068.005	(746.113)	321.892	13.463.496	(1.075.504)	12.387.493	12.709.385
Alterações de justo valor	2.141.643	(116.139)	2.025.504	-	-	-	2.025.504
Constituição de reserva legal	-	-	-	2.382.850	-	2.382.850	2.382.850
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	2.382.850	2.382.850	2.382.850
Dividendos de acções próprias	-	-	-	-	174.324	174.324	174.324
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	3.209.648	(862.252)	2.347.396	15.846.346	1.481.670	17.327.517	19.674.913

O movimento da Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, pode ser assim analisado:

(Milhares de AKZ)

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Saldo no início do período</b>	1.741.492	581.019
Impacto da transição para a IFRS 9	(1.419.600)	-
Varição de justo valor	4.849.335	2.188.109
Alienações do período	(2.729.250)	(527.659)
Imparidade reconhecida no período	(210.720)	-
Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas	116.139	(499.977)
<b>Saldo no final do período</b>	<b>2.347.396</b>	<b>1.741.492</b>

## NOTA 22. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros de activos financeiros pelo custo amortizado		
Juros de crédito a clientes	82.445.042	73.231.588
Juros de títulos de dívida (2017: Investimentos detidos até à maturidade)	23.201.761	13.161.968
Juros de aplicações em instituições de crédito	342.623	204.869
Juros de activos financeiros pelo justo valor através de rendimento integral (2017: Juros de activos financeiros disponíveis para venda)	12.431.476	6.556.215
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	32.063	106.685
	<b>118.452.965</b>	<b>93.261.325</b>
<b>Juros e encargos similares</b>		
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	16.872.213	5.948.352
Juros de recursos de clientes	34.351.133	19.878.483
Juros de passivos subordinados	-	88.750
	<b>51.223.346</b>	<b>25.915.585</b>
<b>Margem Financeira</b>	<b>67.229.619</b>	<b>67.345.740</b>

As rubricas de juros de crédito a clientes incluem (i) o montante positivo de 1.452.060 milhares AKZ (2017: 1.382.247 milhares AKZ) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido nas IFRS e explicado na nota 2.3. e (ii) o montante de 7.705.484 AKZ referentes a activos financeiros em *Stage 3*.

## NOTA 23. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	21.250.115	13.947.733
Abertura de créditos documentários	5.255.694	2.815.504
Transferências emitidas/recebidas	3.163.471	1.614.407
Prestação de garantias	2.390.735	564.374
Operações electrónicas	2.131.526	1.796.056
Comissões VISA	2.107.014	2.149.589
Abertura de linhas de crédito/renovações e manutenção	1.743.306	1.168.264
Operações cambiais	1.409.190	668.364
Manutenção de conta DO	987.831	1.035.427
Alfândega - Arrecadação de receitas	604.439	371.039
Levantamentos	117.677	223.788
Estruturação de operações e assessoria financeira	36.650	677.501
Outras comissões	1.302.582	863.420
<b>Encargos com serviços e comissões</b>	(610.385)	(288.880)
Operações no estrangeiro	(504.951)	(276.418)
Outras comissões	(105.434)	(12.462)
	20.639.730	13.658.853

**NOTA 24.****Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados**

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018			31.12.2017		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	-	15.723	-	15.723
	-	-	-	15.723	-	15.723
Activos financeiros mandatoriamente ao justo valor através de resultados						
Títulos						
Outros títulos de rendimento variável	1.463.795	-	1.463.795	-	-	-
Crédito a clientes	-	(2.728.414)	(2.728.414)	-	-	-
	1.463.795	(2.728.414)	(1.264.619)	-	-	-
Activos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre taxas de juro	129.722	-	129.722	395.128	-	395.128
	129.722	-	129.722	395.128	-	395.128
	1.593.517	(2.728.414)	(1.134.897)	410.851	-	410.851

Esta rubrica regista o resultado das alienações de títulos registados na carteira e activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme definido na Nota 2.5.

**NOTA 25.****Ganhos em operações financeiras**

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018			31.12.2017		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1.574.837	-	1.574.837	527.659	-	527.659
Acções	1.154.413	-	1.154.413	-	-	-
	2.729.250	-	2.729.250	527.659	-	527.659

A rubrica Acções inclui o montante de 1.080.604 AKZ respeitante ao resultado da venda da totalidade da participação detida na Atlântico Europa SGPS, conforme referido na Nota 7.

## NOTA 26. Resultados cambiais

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Resultados de operações de compra e venda de moeda	(6.815.076)	3.404.361
Resultados de reavaliação de activos e passivos	20.271.334	193.060
	13.456.258	3.597.421

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

## NOTA 27. Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Vencimentos e salários	16.576.036	14.535.900
Remunerações	16.576.036	14.535.900
Encargos sociais obrigatórios	1.498.033	626.543
Outros custos com pessoal	4.407.522	4.640.199
	22.481.591	19.802.642

A rubrica Remunerações inclui o montante de 5.857.285 milhares AKZ referente a remuneração variável (2017: 4.095.168 milhares AKZ) dos Colaboradores e órgãos de gestão para o exercício de 2018, a liquidar no exercício seguinte.

A rubrica Outros custos com pessoal inclui o efeito de 503.727 milhares AKZ referente ao crédito concedido a Colaboradores e órgãos de gestão conforme definido na IAS 19 (2017: 362.563 milhares AKZ).

O número de Colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31.12.2018	31.12.2017
Funções directivas	119	114
Funções de chefia	275	266
Funções específicas	1.371	1.307
Funções administrativas e outras	55	153
	1.820	1.840

## NOTA 28. Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Consultoria e auditoria	3.299.493	2.246.062
Segurança e vigilância	2.413.748	2.626.024
Comunicações e expedição	2.145.389	2.029.449
Rendas e alugueres	2.073.584	1.566.616
Conservação e reparação	1.876.283	2.121.497
Deslocações e representação	1.549.113	1.915.356
Material de consumo corrente	1.149.834	993.791
Publicidade e publicações	1.123.179	1.162.197
Água, energia e combustíveis	665.089	391.861
Serviços Informáticos	277.346	108.527
Outros custos	373.190	219.397
	16.946.248	15.380.777

## NOTA 29. Resultados de alienação de outros activos

O valor desta rubrica no montante de 2.770.784 milhares AKZ respeita às mais e menos valias obtidas com a alienação de Activos não correntes detidos para venda.

## NOTA 30. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Outros proveitos/(custos) de exploração</b>		
Proveitos não recorrentes em operações de crédito	1.757.502	-
Impostos directos e indirectos	(3.005.103)	(1.598.435)
Quotizações e donativos	(167.577)	(138.785)
Outros	(77.723)	26.295
	(1.492.901)	(1.710.925)

A rubrica de Impostos directos e indirectos inclui o montante de 1.650.132 milhares AKZ (2017: 916.873 milhares AKZ) referentes a Imposto de Aplicação de Capitais.

## NOTA 31. Resultados por acção

### Resultados por acção básicos

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado atribuível aos Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano.

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco</b>	27.225.088	23.828.500
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	53.821.603	53.821.603
Número médio ponderado de acções próprias em carteira (milhares)	(492.182)	(492.182)
<b>Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)</b>	53.329.421	53.329.421
<b>Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (milhares de Kwanzas)</b>	0,51	0,45

### Resultados por acção diluídos

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos Accionistas do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2018, o resultado por acção diluído, considerando o efeito das acções próprias é de 0,51 (2017: 0,44).

## NOTA 32. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Garantias recebidas	1.524.585.950	1.210.376.877
Garantias e avales prestados	107.797.642	61.465.029
Compromissos perante terceiros	27.551.001	37.331.491
	1.659.934.593	1.309.173.397

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

A desagregação das garantias e avales prestados por *stage* é a seguinte:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Valor Bruto	65.372.999	40.988.223	1.436.420	107.797.642
Perdas por imaridade	(287.087)	(380.908)	(323.608)	(991.544)
	65.085.912	40.607.315	1.112.812	106.806.098

Os créditos documentários são compromissos, por parte do Banco, por conta dos seus Clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os Clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os Clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas. Tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.5, a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas. Para compromissos de empréstimos e outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável, a exposição máxima é o montante total de compromissos assumidos.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária, procede à custódia de valores de Clientes. O reconhecimento nas rubricas extrapatrimoniais encontra-se descrito na política contabilística da Nota 2.21.

## NOTA 33. Transacções com partes relacionadas

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, resume-se como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018				Total
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	
<b>Activos</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.175.207	-	-	-	8.175.207
Aplicações em instituições de crédito	9.404.932	-	-	-	9.404.932
Crédito a clientes	6.803.463	1.304.300	2.724.471	282	10.832.516
Outros activos	600.000	-	-	238.789	838.789
<b>Total do Activo</b>	<b>24.983.602</b>	<b>1.304.300</b>	<b>2.724.471</b>	<b>239.071</b>	<b>29.251.444</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	83.976.728	-	-	-	83.976.728
Recursos de clientes	5.745.222	3.638.203	4.921.488	806.113	15.111.026
<b>Total do Passivo</b>	<b>89.721.950</b>	<b>3.638.203</b>	<b>4.921.488</b>	<b>806.113</b>	<b>99.087.754</b>

(Milhares de AKZ)

	31.12.2017			Total
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	
<b>Activos</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.565.846	-	-	2.565.846
Aplicações em instituições de crédito	17.577.914	-	-	17.577.914
Crédito a clientes	8.559.259	1.756.752	3.977.798	14.293.809
<b>Total do Activo</b>	<b>28.703.019</b>	<b>1.756.752</b>	<b>3.977.798</b>	<b>34.437.569</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	53.746.206	-	-	53.746.206
Recursos de clientes	6.239.827	1.665.073	1.272.304	9.177.204
<b>Total do Passivo</b>	<b>59.986.033</b>	<b>1.665.073</b>	<b>1.272.304</b>	<b>62.923.410</b>

O Banco considera partes relacionadas as seguintes:

- Todas as entidades titulares de participações qualificadas: titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do ATLANTICO;
- Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos Accionistas, abrangidos no ponto anterior;
- Todas as entidades em que o ATLANTICO detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ou influência significativa na gestão da instituição participada;

- d) É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
  - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
  - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada;
- e) Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o ATLANTICO;
- f) Membros dos órgãos de administração e/ou de fiscalização do ATLANTICO, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de administração e/ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
  - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
  - Entidades dominadas pelo membro do órgão de administração e/ou de fiscalização e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
  - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto da alínea f);
- g) As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de administração, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do ATLANTICO ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- h) Pessoal chave da gestão do ATLANTICO e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- i) Entidade contratada pelo ATLANTICO para prestação de planos de benefícios pós-emprego para os Colaboradores do ATLANTICO.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com referência a 31 de Dezembro de 2018 apresentam-se de seguida:

#### **Conselho de Administração:**

Carlos José da Silva  
António João Assis de Almeida  
Miguel Maya Dias Pinheiro  
Atanas Stefanov Bostandjiev  
Daniel Gustavo Carvalho dos Santos  
Augusto Costa Ramiro Baptista  
Paulo Fernando Cartaxo Tomás  
Ana Patrícia Pereira Gabriel Tavares  
Éder Nuno Vicente Samuel de Sousa  
Jorge Manuel de Aguiar Pena  
Odyle Vieira Dias Cardoso  
José Miguel B. S. da Silva Pessanha  
José Miguel Nunes Anacoreta Correia  
Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha  
Hermenegilda de Fátima Agostinho Lopes Benge

#### **Conselho Fiscal:**

António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo  
Luís Carlos Costa Prazeres  
José Pedro Porto Dordio  
Nelson Luís Vieira Teixeira  
Maria Cristina Santos Ferreira

O Banco, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, não possui filiais, empresas associadas e de controlo conjunto.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

**NOTA 34.****Justo valor de activos e passivos financeiros**

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como segue:

(Milhares de AKZ)

	Custo Amortizado	Mensurados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
<b>31 de Dezembro de 2018</b>						
<b>Activo</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	159.372.252	-	-	-	159.372.252	159.372.252
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26.739.729	-	-	-	26.739.729	26.739.729
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	6.903.601	19.716.843	26.620.444	26.620.444
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	197.781.944	337.782	198.119.726	198.119.726
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos de dívida	274.968.716	-	-	-	274.968.716	272.409.571
Crédito a clientes	420.264.577	-	-	-	420.264.577	418.456.722
Aplicações em instituições de crédito	13.312.565	-	-	-	13.312.565	13.312.565
<b>Activos financeiros</b>	<b>894.657.839</b>	<b>-</b>	<b>204.685.545</b>	<b>20.054.625</b>	<b>1.119.398.009</b>	<b>1.115.031.009</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	160.054.580	-	-	-	160.054.580	160.054.580
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.042.924.548	-	-	-	1.042.924.548	1.042.924.548
<b>Passivos financeiros</b>	<b>1.202.979.128</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.202.979.128</b>	<b>1.202.979.128</b>

(Milhares de AKZ)

	Valorizados ao Justo Valor				Total Valor de Balanço	Justo Valor
	Custo Amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
			(Nível 1)	(Nível 2)		
<b>31 de Dezembro de 2017</b>						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	133.610.160	-	-	-	133.610.160	133.610.160
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.510.199	-	-	-	4.510.199	4.510.199
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31.234.743	-	-	-	31.234.743	31.234.743
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Activos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações de emissores públicos	-	-	772.702	-	772.702	772.702
Derivados						
Taxas de câmbio	-	-	2.943.770	-	2.943.770	2.943.770
Activos financeiros disponíveis para venda						
Obrigações de emissores públicos	-	-	79.373.734	-	79.373.734	79.373.734
Obrigações de outros emissores	-	-	3.589.867	-	3.589.867	3.589.867
Acções	581.269	-	-	-	581.269	581.269
Outros títulos de rendimento variável			14.230.624	379.617	14.610.241	14.610.241
Investimentos detidos até à maturidade	219.034.443				219.034.443	218.259.685
Crédito a clientes	395.712.862	-	-	-	395.712.862	393.525.473
<b>Activos financeiros</b>	<b>565.649.233</b>	<b>-</b>	<b>100.910.697</b>	<b>379.617</b>	<b>666.939.547</b>	<b>664.752.158</b>
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	117.181.364	-	-	-	117.181.364	117.181.364
Recursos de clientes e outros empréstimos	801.365.710	-	-	-	801.365.710	801.365.710
<b>Passivos financeiros</b>	<b>918.547.074</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>918.547.074</b>	<b>918.547.074</b>

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

**Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais do que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

**Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

**Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e são contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

#### **Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito**

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

### **Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana. O justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas existam. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

### **Activos financeiros pelo custo amortizado**

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

### **Crédito a clientes**

O justo valor do crédito a Clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as actualmente praticadas para empréstimos com características similares.

### **Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito**

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

### **Recursos de clientes e outros empréstimos**

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

### **Taxas de câmbio**

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado no momento da avaliação.

## NOTA 35.

# Gestão de riscos da actividade

### Principais categorias de risco

**Crédito** – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

**Mercado** – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

**Liquidez** – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

**Imobiliário** – O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

**Operacional** – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

### Avaliação de riscos

#### Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de Clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre Clientes e não Clientes (ou Clientes recentes).

A actividade de risco de crédito tem como funções principais:

- Definir as regras de provisionamento/ cálculo de imparidade;
- Definir o processo de análise de risco;
- Analisar os riscos sectoriais e geográficos;
- Analisar os riscos de concentração;
- Definir e monitorizar limites internos de contrapartes;
- Monitorizar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- Histórico do Cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um *rating* interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- Risco de incumprimento onde são rejeitados os Clientes com *rating* de elevada probabilidade de incumprimento;
- Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito a fim de mitigar a exposição do Banco a esta contraparte.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em bancos centrais	148.165.613	-	148.165.613
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26.739.729	-	26.739.729
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	26.620.444	-	26.620.444
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	198.119.726	-	198.119.726
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	499.216.620	(78.952.043)	420.264.577
Títulos de dívida	275.647.419	(678.703)	274.968.716
Aplicações em instituições de crédito	13.312.565	-	13.312.565
Valores a receber	55.237.056	(3.060.860)	52.176.196
Outros devedores	17.955.911	(1.501.605)	16.454.306
	<b>1.261.015.083</b>	<b>(84.193.211)</b>	<b>1.176.821.872</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Crédito documentário	89.789.769	(640.932)	89.148.837
Garantias prestadas	18.007.873	(350.612)	17.657.261
	<b>107.797.642</b>	<b>(991.544)</b>	<b>106.806.098</b>
	<b>1.368.812.725</b>	<b>(85.184.755)</b>	<b>1.283.627.970</b>

(Milhares de AKZ)

	31.12.2017		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em bancos centrais	121.955.978		121.955.978
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.510.199	-	4.510.199
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31.234.743	-	31.234.743
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3.716.472	-	3.716.472
Activos financeiros disponíveis para venda	82.963.601	-	82.963.601
Investimentos detidos até à maturidade	219.034.443	-	219.034.443
Crédito a clientes	438.769.862	(43.057.000)	395.712.862
Valores a receber	35.924.049	(1.133.351)	34.790.698
Outros devedores	6.112.763	(523.006)	5.589.757
	<b>944.222.110</b>	<b>(44.713.357)</b>	<b>899.508.753</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Crédito documentário	47.547.389	(178.228)	47.369.161
Garantias prestadas	13.917.640	(195.040)	13.722.600
	<b>61.465.029</b>	<b>(373.268)</b>	<b>61.091.761</b>
	<b>1.005.687.139</b>	<b>(45.086.625)</b>	<b>960.600.514</b>

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018					
	Crédito a clientes		Garantias prestadas e cartas de crédito	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade/Exposição total
Actividades Imobiliárias	159.166.414	14.186.515	334.745	173.687.674	26.141.631	15%
Comércio por Grosso e Retalho	50.217.274	10.130.436	69.979.330	130.327.040	8.544.084	7%
Obras e Const. Civil	75.873.357	10.440.061	16.529.084	102.842.502	18.964.480	18%
Indústria Transformadora	77.491.412	9.651.797	8.224.582	95.367.791	10.245.759	11%
Particulares	29.974.706	3.757.510	48.540	33.780.756	10.717.410	32%
Institucional	8.599.537	102	-	8.599.639	59.435	1%
Outros	41.745.323	7.982.176	12.681.361	62.408.860	5.270.789	8%
<b>Total</b>	<b>443.068.023</b>	<b>56.148.597</b>	<b>107.797.642</b>	<b>607.014.262</b>	<b>79.943.588</b>	<b>92%</b>

(Milhares de AKZ)

	31.12.2017					
	Crédito a clientes		Garantias prestadas e cartas de crédito	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade/Exposição total
Actividades Imobiliárias	138.559.371	16.960	360.882	138.937.213	10.474.943	8%
Comércio por Grosso e Retalho	55.465.696	7.182.176	38.034.516	100.682.388	5.758.977	6%
Obras e Const. Civil	76.306.906	7.521.090	11.413.000	95.240.996	10.131.388	11%
Indústria Transformadora	60.045.161	6.979.128	5.418.934	72.443.223	6.468.206	9%
Particulares	20.288.849	2.068.552	71.126	22.428.527	3.997.579	18%
Institucional	13.823.875	-	-	13.823.875	40.104	0%
Outros	42.443.182	8.068.916	6.166.571	56.678.669	6.559.071	12%
<b>Total</b>	<b>406.933.040</b>	<b>31.836.822</b>	<b>61.465.029</b>	<b>500.234.891</b>	<b>43.430.268</b>	<b>63%</b>

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2018 e 2017:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018			
	Área geográfica			
	Angola	Portugal	Outros	Total
Crédito a clientes	496.688.334	2.507.712	20.574	499.216.620
Garantias prestadas e cartas de crédito	107.502.974	-	294.668	107.797.642
<b>Total</b>	<b>604.191.308</b>	<b>2.507.712</b>	<b>315.242</b>	<b>607.014.262</b>

(Milhares de AKZ)

	31.12.2017			
	Área geográfica			
	Angola	Portugal	Outros	Total
Crédito a clientes	431.656.643	7.096.666	16.553	438.769.862
Garantias prestadas e cartas de crédito	61.205.290	-	259.739	61.465.029
<b>Total</b>	<b>492.861.933</b>	<b>7.096.666</b>	<b>276.292</b>	<b>500.234.891</b>

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente depósitos, obrigações do Estado angolano e outras similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

O Modelo de Cálculo das Perdas por Imparidade da rubrica de crédito a clientes foi implementado em 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/IFRS junto do Banco Nacional de Angola, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais.

O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os Clientes da carteira de crédito em grupos distintos, e de acordo com o *stage* em que se encontram consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/Cliente:

**Individualmente Significativos:** sujeitos a análise individual de Clientes ou grupos económicos e populações homogéneas, sujeita a análise colectiva:

Para cada um dos Clientes/créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento.

De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade.

No grupo das populações homogéneas, as exposições dos Clientes estão sujeitas a análise em base colectiva.

O valor de imparidade para os Clientes Individualmente Significativos é apurado através do método de *discounted cash flows*, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash flows* esperados relativos às diversas operações do Cliente, actualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

#### Risco de Mercado

O Risco de Mercado é controlado numa visão de curto e longo prazo para a carteira bancária. Os principais intervenientes na gestão diária do Risco de Mercado e Liquidez são a Direcção de Tesouraria e Mercados e a Direcção de Risco.

A Direcção de Tesouraria e Mercados é responsável pela selecção e execução das operações com o mercado e pela gestão da liquidez tendo em conta os limites definidos no perfil de risco do Banco.

É responsabilidade da Direcção de Risco a identificação, medição e monitorização do risco, garantindo que os limites definidos são cumpridos.

O Banco mantém ainda o cumprimento do Aviso n.º 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de Juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados).

A carteira de investimento está principalmente concentrada em Obrigações do Tesouro Nacionais, sendo que em 31 de Dezembro de 2018 representavam 99,9% (31 de Dezembro 2017: n. a.) do total das carteiras de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações da Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, o ATLANTICO calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2018 e 2017 como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	159.372.252	-	159.372.252
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	26.739.729	-	26.739.729
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	10.183.491	16.387.405	49.548	26.620.444
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	196.311.431	1.470.513	337.782	-	198.119.726
Activos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida	274.968.716	-	-	-	274.968.716
Crédito a clientes	42.361.333	456.855.287	-	-	499.216.620
Aplicações em instituições de crédito	13.312.565	-	-	-	13.312.565
	<b>526.954.045</b>	<b>468.509.291</b>	<b>202.837.168</b>	<b>49.548</b>	<b>1.198.350.052</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	86.112.479	73.942.101	-	-	160.054.580
Recursos de clientes e outros empréstimos	617.908.895	-	425.015.653	-	1.042.924.548
	<b>704.021.374</b>	<b>73.942.101</b>	<b>425.015.653</b>	<b>-</b>	<b>1.202.979.128</b>

(Milhares de AKZ)

	31.12.2017				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	133.610.160	-	133.610.160
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	4.510.199	-	4.510.199
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31.234.743	-	-	-	31.234.743
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	772.702	-	-	2.943.770	3.716.472
Activos financeiros disponíveis para venda	79.373.734	3.589.867	15.220.405	-	98.184.006
Investimentos detidos até à maturidade	219.034.443	-	-	-	219.034.443
Crédito a clientes	126.444.640	312.325.222	-	-	438.769.862
	<b>456.860.262</b>	<b>315.915.089</b>	<b>153.340.764</b>	<b>2.943.770</b>	<b>929.059.885</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	59.739.725	57.441.639	-	-	117.181.364
Recursos de clientes e outros empréstimos	426.091.900	-	375.273.810	-	801.365.710
	<b>485.831.625</b>	<b>57.441.639</b>	<b>375.273.810</b>	<b>-</b>	<b>918.547.074</b>

No quadro seguinte, apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as principais categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018			31.12.2017		
	Saldo médio do período	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
<b>Aplicações</b>						
Disponibilidades	17.164.087	-	0,00%	10.179.034	-	0,00%
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Crédito a clientes	423.380.954	82.445.042	19,47%	495.210.456	73.231.588	14,79%
Títulos de dívida (2017: Investimentos detidos até à maturidade)	284.170.006	23.201.761	8,16%	180.040.718	13.161.968	7,31%
Aplicações em instituições de crédito	19.366.401	342.623	1,77%	25.322.251	204.869	0,81%
Juros de activos financeiros pelo justo valor através de rendimento integral (2017: Juros de activos financeiros disponíveis para venda)	182.132.045	12.431.476	6,83%	102.943.463	6.556.215	6,37%
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	26.602.446	32.063	0,12%	4.102.088	106.685	2,60%
<b>Total Aplicações</b>	<b>952.815.940</b>	<b>118.452.965</b>		<b>817.798.010</b>	<b>93.261.325</b>	
<b>Recursos</b>						
Depósitos de clientes	1.008.058.404	34.351.133	3,41%	767.221.777	19.878.483	2,59%
Recursos interbancários	171.600.104	16.872.213	9,83%	87.220.688	5.948.352	6,82%
Outros recursos	-	-	-	105.871	88.750	-
<b>Passivos financeiros</b>	<b>1.179.658.508</b>	<b>51.223.346</b>		<b>854.548.336</b>	<b>25.915.585</b>	
<b>Margem Financeira</b>		<b>67.229.619</b>			<b>67.345.740</b>	

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro é como segue, de acordo com o reportado ao BNA:

(Milhares de AKZ)

Exposições por intervalos de maturidade ou refixação da taxa - impacto na situação líquida							
Dez. 18							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Situação líquida	
			(+)	(-)		Factor de ponderação	Posição ponderada
À vista - 1 mês	255.877.587	320.571.769	18.468.420	32.651.899	(78.877.660)	0,08%	(63.102)
1 - 3 meses	109.556.714	259.214.138	-	-	(149.657.423)	0,32%	(478.904)
3 - 6 meses	92.127.127	168.149.498	-	-	(76.022.370)	0,72%	(547.361)
6 - 12 meses	72.554.994	169.707.927	14.203.965	27.828	(82.976.796)	1,43%	(1.186.568)
1 - 2 anos	124.456.408	55.370.405	-	-	69.086.003	2,77%	1.913.682
2 - 3 anos	121.651.187	30.503.241	-	-	91.147.946	4,49%	4.092.543
3 - 4 anos	121.706.197	28.851.696	-	-	92.854.501	6,14%	5.701.266
4 - 5 anos	38.006.301	28.335.351	-	-	9.670.950	7,71%	745.630
5 - 7 anos	113.557.868	28.335.351	-	-	85.222.517	10,15%	8.650.085
7 - 10 anos	37.658.608	28.335.351	-	-	9.323.257	13,26%	1.236.264
10 - 15 anos	13.176.281	28.335.351	-	-	(15.159.070)	18,84%	(2.855.969)
15 - 20 anos	13.357.566	28.335.351	-	-	(14.977.785)	22,43%	(3.359.517)
> 20 anos	16.580.106	28.335.351	-	-	(11.755.245)	26,03%	(3.059.890)
<b>Total</b>							<b>10,788.160</b>
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro</b>							<b>10.788.160</b>
<b>Fundos próprios regulamentares</b>							<b>101.138.615</b>
<b>Impacto no valor económico / fundos próprios</b>							<b>10,67%</b>

(Milhares de AKZ)

Exposições por intervalos de maturidade ou refixação da taxa - impacto na situação líquida							
Dez. 17							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Situação líquida	
			(+)	(-)		Factor de ponderação	Posição ponderada
À vista - 1 mês	245.769.952	233.383.890	12.896.788	-	25.282.850	0,08%	20.226
1 - 3 meses	89.710.368	161.109.842	12.285.131	2.876.608	(61.990.951)	0,32%	(198.371)
3 - 6 meses	125.044.011	142.390.389	3.224.197	-	(14.122.181)	0,72%	(101.680)
6 - 12 meses	59.882.959	142.703.853	3.224.197	-	(79.596.696)	1,43%	(1.138.233)
1 - 2 anos	82.752.055	35.145.550	4.298.929	-	51.905.434	2,77%	1.437.781
2 - 3 anos	46.337.342	25.806.813	4.298.929	-	24.829.458	4,49%	1.114.843
3 - 4 anos	61.708.423	25.407.529	4.298.929	-	40.599.823	6,14%	2.492.829
4 - 5 anos	29.519.055	25.007.192	4.298.929	-	8.810.792	7,71%	679.312
5 - 7 anos	67.079.980	25.007.192	4.298.929	-	46.371.717	10,15%	4.706.729
7 - 10 anos	39.234.505	25.007.192	4.298.929	-	18.526.242	13,26%	2.456.580
10 - 15 anos	12.803.431	25.007.192	4.298.929	-	(7.904.831)	18,84%	(1.489.270)
15 - 20 anos	11.212.757	25.007.192	4.298.929	-	(9.495.506)	22,43%	(2.129.842)
> 20 anos	10.731.726	25.307.468	4.298.929	-	(10.276.814)	26,03%	(2.675.055)
<b>Total</b>							<b>5.175.849</b>
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro</b>							<b>5.175.849</b>
<b>Fundos próprios regulamentares</b>							<b>72.968.365</b>
<b>Impacto no valor económico / fundos próprios</b>							<b>7,09%</b>

Nos termos do Artigo 6.º do Aviso n.º 08/2016 de 16 de Maio, o ATLANTICO deverá informar o Banco Nacional de Angola sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No decorrer do exercício de 2018 e 2017, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos activos e passivos, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, por moeda, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018					
	Kwanzas	Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
<b>Activos</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	95.665.319	-	62.242.504	1.121.223	343.206	159.372.252
Disponibilidades em outras instituições de crédito	407.181	-	7.673.129	17.877.926	781.493	26.739.729
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	26.620.444	-	-	-	-	26.620.444
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	82.146.938	73.654.676	42.318.112	-	-	198.119.726
Activos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	15.351.265	190.561.375	69.056.076	-	-	274.968.716
Crédito a clientes	318.910.000	19.249.412	71.612.644	10.492.518	3	420.264.577
Aplicações em instituições de crédito	-	-	10.645.977	2.666.588	-	13.312.565
Outros activos tangíveis	65.709.104	-	-	-	-	65.709.104
Activos intangíveis	32.625.573	-	-	-	-	32.625.573
Activos não correntes detidos para venda	65.790.661	-	-	-	-	65.790.661
Activos por impostos correntes	1.419.014	-	299.444	-	-	1.718.458
Activos por impostos diferidos	1.832.945	-	-	-	-	1.832.945
Outros activos	31.370.086	-	36.791.267	3.496.676	39.188	71.697.217
	<b>737.848.530</b>	<b>283.465.463</b>	<b>300.639.153</b>	<b>35.654.931</b>	<b>1.163.890</b>	<b>1.358.771.967</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	70.575.290	-	89.088.605	390.685	-	160.054.580
Recursos de clientes e outros empréstimos	492.386.131	50.935.880	457.729.474	41.159.474	713.589	1.042.924.548
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	50.510	-	-	-	-	50.510
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	490.164	-	371.848	-	-	862.012
Provisões	540.410	2.777.463	356.042	1.487.177	9	5.161.101
Outros passivos	5.129.315	11.046.598	(2.615.673)	1.022.593	96.893	14.679.726
	<b>569.171.820</b>	<b>64.759.941</b>	<b>544.930.296</b>	<b>44.059.929</b>	<b>810.491</b>	<b>1.223.732.477</b>
	<b>168.676.710</b>	<b>218.705.522</b>	<b>(244.291.143)</b>	<b>(8.404.998)</b>	<b>353.399</b>	<b>135.039.490</b>

(Milhares de AKZ)

	31.12.2017					
	Kwanzas	Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
<b>Activos</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos Centrais	95.286.143	-	37.833.892	271.139	218.986	133.610.160
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	98.477	-	1.700.148	2.425.610	285.964	4.510.199
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	26.230.966	5.003.777	-	31.234.743
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2.750.642	772.844	3.069.594	(2.876.608)	-	3.716.472
Activos financeiros detidos para venda	14.049.661	68.833.042	15.272.408	-	-	98.155.111
Activos financeiros detidos até à maturidade	16.603.151	135.599.986	66.831.306	-	-	219.034.443
Crédito a clientes	333.679.347	11.843.344	43.540.620	6.649.551	-	395.712.862
Activos não correntes detidos para venda	43.544.500	-	-	-	-	43.544.500
Outros activos tangíveis	62.746.419	-	-	-	-	62.746.419
Activos intangíveis	30.204.743	-	-	-	-	30.204.743
Activos por impostos correntes	1.584.392	-	-	-	-	1.584.392
Activos por impostos diferidos	157.246	-	-	-	-	157.246
Outros activos	22.278.183	-	21.056.284	2.009.040	106.546	45.450.053
	<b>622.982.904</b>	<b>217.049.216</b>	<b>215.535.218</b>	<b>13.482.509</b>	<b>611.496</b>	<b>1.069.661.343</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	55.903.736	-	46.149.923	15.028.999	98.706	117.181.364
Recursos de clientes e outros empréstimos	476.602.184	32.513.021	268.516.971	22.745.127	988.407	801.365.710
Provisões	1.851.658	-	-	602.543	-	2.454.201
Passivos por impostos correntes	2.178.122	-	-	-	-	2.178.122
Passivos por impostos diferidos	746.113	-	-	-	-	746.113
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	3.452.568	-	8.771.431	4.972.777	17	17.196.793
	<b>540.734.381</b>	<b>32.513.021</b>	<b>323.438.325</b>	<b>43.349.446</b>	<b>1.087.130</b>	<b>941.122.303</b>
	<b>82.248.523</b>	<b>184.536.195</b>	<b>(107.903.107)</b>	<b>(29.866.937)</b>	<b>(475.634)</b>	<b>128.539.040</b>

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

Moeda	31.12.2018					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	48.858.229	24.429.114	12.214.557	(12.214.557)	(24.429.114)	48.858.229
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(43.741.104)	(21.870.552)	(10.935.276)	10.935.276	21.870.552	(43.741.104)
Euros	1.681.000	840.500	420.250	(420.250)	(840.500)	1.681.000
Outras moedas	(70.681)	(35.340)	(17.670)	17.670	35.340	(70.680)
	6.727.443	3.363.722	1.681.861	(1.681.861)	(3.363.722)	6.727.444

(Milhares de AKZ)

Moeda	31.12.2017					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	21.580.621	10.790.311	5.395.155	(5.395.155)	(10.790.311)	(21.580.621)
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(36.907.239)	(18.453.620)	(9.226.810)	9.226.810	18.453.620	36.907.239
Euros	5.973.387	2.986.694	1.493.347	(1.493.347)	(2.986.694)	(5.973.387)
Outras moedas	95.127	47.563	23.782	(23.782)	(47.563)	(95.127)
	(9.258.104)	(4.629.052)	(2.314.526)	2.314.526	4.629.052	9.258.104

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, devido a uma valorização de 20% no câmbio de cada moeda contra o kwanza.

### Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité de risco.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola (Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as maturidades residuais dos activos e passivos financeiros do Banco apresentavam a seguinte estrutura:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018						
	Datas de maturidade						Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	159.372.252	-	-	-	-	-	159.372.252
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26.739.729	-	-	-	-	-	26.739.729
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	128.968	9.697.278	87.441	319.352	16.387.405	26.620.444
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	2.145.799	16.203.746	103.384.303	76.048.096	337.782	198.119.726
Activos financeiros pelo custo amortizado							
Títulos de dívida	-	14.579.248	22.851.970	193.744.246	44.471.955	-	275.647.419
Crédito a clientes	-	89.661.510	37.311.736	77.379.572	194.311.965	56.148.597	454.813.380
Aplicações em instituições de crédito	-	10.690.531	2.582.766	-	-	-	13.273.297
	<b>186.111.981</b>	<b>117.206.056</b>	<b>88.647.496</b>	<b>374.595.562</b>	<b>315.151.368</b>	<b>72.873.784</b>	<b>1.154.586.247</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	146.195.840	10.000.000	-	-	-	156.195.840
Recursos de clientes e outros empréstimos	425.015.653	324.866.543	284.669.722	-	-	-	1.034.551.918
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	50.510	-	-	-	-	50.510
	<b>425.015.653</b>	<b>471.112.893</b>	<b>294.669.722</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.190.798.268</b>
<b>Exposição líquida</b>	<b>(238.903.672)</b>	<b>(353.906.837)</b>	<b>(206.022.226)</b>	<b>374.595.562</b>	<b>315.151.368</b>	<b>72.873.784</b>	<b>(36.212.021)</b>

(Milhares de AKZ)

	31.12.2017						
	Datas de maturidade						Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	133.610.160	-	-	-	-	-	133.610.160
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.510.199	-	-	-	-	-	4.510.199
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	25.425.083	5.780.579	-	-	-	31.205.662
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	192.986	2.757.598	765.888	-	-	3.716.472
Activos financeiros disponíveis para venda	-	4.370.437	3.926.824	58.004.747	16.661.593	15.191.510	98.155.111
Investimentos detidos até à maturidade	-	23.352.878	32.003.810	113.096.248	50.581.507	-	219.034.443
Crédito a clientes	-	67.063.005	60.587.367	91.034.052	153.253.323	31.836.822	403.774.569
	<b>138.120.359</b>	<b>120.404.389</b>	<b>105.056.178</b>	<b>262.900.935</b>	<b>220.496.423</b>	<b>47.028.332</b>	<b>894.006.616</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	98.811.892	15.000.000	-	-	-	113.811.892
Recursos de clientes e outros empréstimos	375.273.810	180.416.190	240.101.284	-	-	-	795.791.284
	<b>375.273.810</b>	<b>279.228.082</b>	<b>255.101.284</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>909.603.176</b>
<b>Exposição líquida</b>	<b>(237.153.451)</b>	<b>(158.823.693)</b>	<b>(150.045.106)</b>	<b>262.900.935</b>	<b>220.496.423</b>	<b>47.028.332</b>	<b>(15.596.560)</b>

O Banco já efectua o cálculo de Rácio de Liquidez em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto. Este instrutivo define como mínimo um rácio de 100% em kwanzas e agregado de todas as moedas e 150% para a exposição em moeda estrangeira.

#### Risco Imobiliário

A exposição a imóveis, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, apresentava os seguintes valores:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Imóveis recebidos em dação de crédito	64.784.882	41.500.044
Imóveis reclassificados de imobilizado firme	2.983.181	2.751.778
	<b>67.768.063</b>	<b>44.251.822</b>

### Risco Operacional

A Direcção de Risco do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco, que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas, os quais asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

O Banco encetou um conjunto de linhas orientadoras e acções destinadas a uma melhor adequação dos sistemas, recursos humanos e processos de forma a permitir uma efectiva mitigação contínua do Risco Operacional, realizando um investimento contínuo para estar em linha com as melhores práticas internacionais.

A gestão do Risco Operacional do ATLANTICO está baseada num modelo organizacional por processos permitindo ao Banco adoptar uma perspectiva *end-to-end* da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do Risco Operacional, envolvendo toda a organização e potenciando a responsabilização transversal.

A identificação dos eventos geradores de Risco Operacional e respectiva avaliação é feita ao nível das unidades orgânicas pelos *process owners* dos diferentes processos de Risco Operacional.

A gestão do Risco Operacional é realizada com recurso a três instrumentos:

- Identificação de eventos de perdas resultantes de Riscos Operacionais e respectivas acções de mitigação pelas Direcções;
- Reuniões de auto-avaliação do risco dinamizadas pelos responsáveis por cada processo que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise estruturada numa perspectiva processual;
- Identificação e quantificação de *Key Risk Indicators* (KRI), ou seja métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

### Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 02/2016 de 28 de Abril e Instrutivo n.º 18/2016 de 08 de Agosto, O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 04/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 05/2016).

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações, assegurando permanentemente um Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

Os elementos negativos dos Fundos próprios base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

**2.** Fundos próprios complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

**3.** Deduções aos fundos próprios de base e complementares – Compreendem: (i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso n.º 02/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

- a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou
- b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

(ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 09/2016, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2018 apresenta-se como segue:

(Milhares de AKZ)

		<b>31.12.2018</b>
<b>Requisitos de fundos próprios regulamentares</b>		
Risco de crédito e contraparte		46.996.166
Risco operacional		13.686.072
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação		2.798.783
	A	<b>63.481.021</b>
<b>Fundos próprios regulamentares</b>		
Fundos próprios de base		99.629.575
Fundos próprios complementares		1.509.040
	B	<b>101.138.615</b>
<b>Rácio de solvabilidade regulamentar</b>	C=B/A*10%	<b>15,93%</b>

## NOTA 36.

### Transição para a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Em 2014, o International Accounting Standards Board (“IASB”) emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”). Esta nova norma é efectiva para os exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018 e substituiu a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração (“IAS 39”). Tal como permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Banco não reexpressou os valores comparativos nas suas demonstrações financeiras decorrente da aplicação da IFRS 9. Os impactos nas demonstrações financeiras do Banco foram reconhecidos em resultados transitados e, por essa via, no capital regulamentar reportado.

A IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a três níveis:

- i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de activos financeiros de acordo com o modelo de negócio do Grupo e das características dos fluxos de caixa contratuais desses activos;
- ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para activos financeiros, calculada numa óptica de perda esperada (“ECL” – *Expected Credit Loss*); e
- iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as práticas de gestão de risco das entidades. O Banco adoptou pela primeira vez a IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” em 1 de Janeiro de 2018. Esta situação determinou alterações na classificação e valorização em determinados activos financeiros. Os impactos nas demonstrações financeiras decorrentes da adopção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de Janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível à data e a assumpção de um conjunto de pressupostos. Com base nestas estimativas, a adopção da IFRS 9 resultou numa redução da situação líquida do Banco em 1 de Janeiro de 2018 de aproximadamente 3.861.664 milhares AKZ, a qual se detalham de seguida:

(Milhares de AKZ)

IAS 39					IFRS 9		
Classificação 31-12-2017	Método de Men- suração antes da Transi- ção	Valor de Balanço antes da Transição	Reclassifi- cação	Remensu- ração	Valor de Balanço na Transição	Método de Men- suração na Tran- sição	Classificação 01-01-2018
<b>Activo</b>				<b>Activo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	CA	133.610.160	-	-	133.610.160	CA	Caixa e disponibilidades em bancos centrais
Disponibilidades em outras instituições de crédito	CA	4.510.199	-	-	4.510.199	CA	Disponibilidades em outras instituições de crédito
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	JVR	3.716.472	20.832.294	-	24.548.766	JVR	A Activos financeiros ao justo valor através de resultados
Activos financeiros disponíveis para venda	JVORI	98.155.111	13.731.596	-	111.886.707	JVORI	B Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral
							Activos financeiros pelo custo amortizado
Investimentos detidos até à maturidade	CA	219.034.443	(27.569.135)	(478.663)	190.986.645	CA	C Títulos de dívida
Crédito a clientes	CA	395.712.862	(6.994.755)	(5.208.000)	383.510.107	CA/JVR	D Crédito a clientes
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	CA	31.234.743	-	-	31.234.743	CA	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito
Outros activos tangíveis		62.746.419	-	-	62.746.419		Outros activos tangíveis
Activos intangíveis		30.204.743	-	-	30.204.743		Activos intangíveis
Activos não correntes detidos para venda		43.544.500	-	-	43.544.500		Activos não correntes detidos para venda
Activos por impostos correntes		1.584.392	-	-	1.584.392		Activos por impostos correntes
Activos por impostos diferidos		157.246	-	1.654.999	1.812.245		E Activos por impostos diferidos
Outros activos	CA	45.450.053	-	170.000	45.620.053	CA/JVR	F Outros activos
<b>Total de Activo</b>		<b>1.069.661.343</b>	<b>-</b>	<b>(3.861.664)</b>	<b>1.065.799.679</b>		<b>Total de Activo</b>

(Milhares de AKZ)

Classificação 31-12-2017	IAS 39			Reclassifi- cação	Remensu- ração	IFRS 9		Classificação 01-01-2018
	Método de Men- suração antes da Transi- ção	Valor de Ba- lanço antes da Transição				Valor de Balanco na Transição	Método de Men- suração na Tran- sição	
<b>Passivo</b>						<b>Passivo</b>		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	CA	117.181.364	-	-	117.181.364	CA	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	
Recursos de clientes e outros empréstimos	CA	801.365.710	-	-	801.365.710	CA	Recursos de clientes e outros empréstimos	
Provisões		2.454.201	-	-	2.454.201		Provisões	
Passivos por impostos correntes		2.178.122	-	-	2.178.122		Passivos por impostos correntes	
Passivos por impostos diferidos		746.113	-	-	746.113		Passivos por impostos diferidos	
Outros passivos	CA	17.196.793	-	-	17.196.793	CA	Outros passivos	
<b>Total de Passivo</b>		<b>941.122.303</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>941.112.303</b>		<b>Total de Passivo</b>	
<b>Capital Próprio</b>						<b>Capital Próprio</b>		
Capital Social		53.821.603	-	-	53.821.603		Capital Social	
Prémios de emissão		34.810.069	-	-	34.810.069		Prémios de emissão	
Acções próprias		(492.182)	-	-	(492.182)		Acções próprias	
Reservas de reavaliação		1.741.492	(1.607.569)	187.970	321.892	G	Reservas de reavaliação	
Outras reservas e resultados transitados		38.658.058	1.607.569	(4.049.634)	36.215.993	H	Outras reservas e resultados transitados	
<b>Total de Capital Próprio atribuível aos accionistas</b>		<b>128.539.040</b>	<b>-</b>	<b>(3.861.664)</b>	<b>124.677.376</b>		<b>Total de Capital Próprio atribuível aos accionistas</b>	
<b>Total de Capital Próprio</b>		<b>128.539.040</b>	<b>-</b>	<b>(3.861.664)</b>	<b>124.677.376</b>		<b>Total de Capital Próprio</b>	
<b>Total de Passivo e Capital Próprio</b>		<b>1.069.661.343</b>	<b>-</b>	<b>(3.861.664)</b>	<b>1.065.799.679</b>		<b>Total de Passivo e Capital Próprio</b>	

**A – Este impacto provém de três situações distintas:**

- Reclassificação de Unidades de Participação em Fundos de Investimento que, por não serem elegíveis para a opção irrevogável de classificar os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, deixaram de estar classificados na carteira de Disponíveis para venda e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 14.610.241 milhares AKZ;
- Reclassificação de um conjunto de créditos que, por não cumprirem com o SPPI deixaram de estar classificados na carteira de crédito a clientes e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 6.994.755 milhares AKZ; e
- Reclassificação de títulos que, dada a revisão do modelo de negócio, deixaram de estar classificados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados e passaram a estar registados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de 772.702 milhares AKZ.

**B – Este impacto provém de três situações distintas:**

- Reclassificação de títulos, dada a revisão do modelo de negócio, deixaram de estar classificados na carteira de Investimentos detidos até à maturidade e passaram a estar registados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de 27.569.135 milhares AKZ;
- Reclassificação de títulos que, dada a revisão do modelo de negócio, deixaram de estar classificados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados e passaram a estar registados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de 772.702 milhares AKZ; e
- Reclassificação de Unidades de Participação em Fundos de Investimento que, por não serem elegíveis para a opção irrevogável de classificar os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, deixaram de estar classificados na carteira de Disponíveis para venda e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 14.610.241 milhares AKZ.

**C – Este impacto provém de duas situações distintas:**

- Reclassificação de títulos, dada a revisão do modelo de negócio, deixaram de estar classificados na carteira de Investimentos detidos até à maturidade e passaram a estar registados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de 27.569.135 milhares AKZ; e
- Reconhecimento de imparidade de títulos de dívida pública, no montante de 478.663 milhares AKZ.

**D – Este impacto provém de duas situações distintas:**

- Reclassificação de um conjunto de créditos que, por não cumprirem com o SPPI deixaram de estar classificados na carteira de crédito a clientes e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 6.994.755 milhares AKZ (inclui (i) montante de 8.187.464 milhares AKZ respeitante a crédito bruto a clientes e (ii) o montante de 1.192.709 milhares AKZ respeitante a imparidade); e
- Ajustamento à imparidade afecta a Crédito a clientes de modo a estar de acordo com os requisitos da IFRS 9, no montante de 5.208.000 milhares AKZ.

**E – Este impacto provém de três situações distintas:**

- Registo do activo por imposto diferido associado ao reforço de imparidade de Crédito a clientes no montante de 1.562.400 milhares AKZ;
- Registo do activo por imposto diferido associado ao reconhecimento de imparidade para a carteira de custo amortizado no montante 143.599 AKZ; e
- Registo do passivo por imposto diferido associado à libertação de imparidade para outros activos no montante de 51.000 AKZ.

**F – Libertação de imparidade para outros activos no montante de 170.000 milhares AKZ.****G – Este impacto provém de duas situações distintas:**

- Reclassificação da reserva de justo valor de Unidades de Participação em Fundos de Investimento que, por não serem elegíveis para a opção irrevogável de classificar os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, deixaram de estar classificados na carteira de Disponíveis para venda e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 1.607.569 milhares AKZ; e
- Reconhecimento de imparidade de títulos constantes na carteira de justo valor através de outro rendimento integral no montante de 187.970 milhares AKZ.

**H – Efeito total da adopção da IFRS 9 nas outras reservas e resultados transitados do Banco:**

A adopção de um novo modelo de imparidade baseado em perdas esperadas, ao invés de perdas incorridas, gerou um impacto nos montantes acumulados de perdas por imparidade e provisões.

O quadro que se segue apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade e provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de Janeiro de 2018:

(Milhares de AKZ)

	Perdas por Imparidade/ Provisões (IAS 39) a 31 de Dezembro de 2017	Remensuração	Perdas por Imparidade/ Provisões (IFRS 9) a 1 de Janeiro de 2018
Caixa e Equivalentes	-	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	-
Crédito a Clientes	43.057.000	5.208.000	48.265.000
Aplicações em Títulos ao Custo Amortizado	-	478.663	478.663
Aplicações em Títulos ao Justo Valor por Outro Rendimento Integral – Instrumentos de Dívida	-	-	-
Outros Activos	1.656.357	(170.000)	1.486.357
<b>Total Imparidade</b>	<b>44.713.357</b>	<b>5.516.663</b>	<b>50.230.020</b>
Provisões para compromissos de crédito	373.268	-	373.268
<b>Total de Perdas por Imparidade e Provisões</b>	<b>45.086.625</b>	<b>5.516.663</b>	<b>50.603.288</b>

## NOTA 37.

# Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

### Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

#### IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

O IASB emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes, com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 – Contratos de construção, IAS 18 – Rédito, IFRIC 13 – Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 – Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 – Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito – Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em cinco passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao Cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o Cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retrata a *performance* da entidade.

O Banco adoptou a IFRS 15 em 1 de Janeiro de 2018 e, no âmbito do *gap analysis* realizado, a abordagem seguida para identificação do rédito decorrente de contratos com Clientes sujeitos à contabilização de acordo com os requisitos da norma, e a respectiva análise subsequente, é como se descreve de seguida:

- Identificação das rubricas da demonstração dos resultados que poderão apresentar registos de rédito decorrentes de contratos com Clientes;
- Para cada uma das rubricas identificadas no ponto anterior, foi efectuado o enquadramento no normativo que estabelece o *guidance* para a respectiva contabilização, sempre que a avaliação ao alto nível da natureza da rubrica permita efectuar directamente essa identificação;
- Análise das contas contabilísticas referentes às rubricas que, no âmbito do ponto anterior, não foram totalmente enquadradas em outra norma.

Para as mesmas rubricas foi efectuada uma análise detalhada das comissões ou proveitos que se encontram a ser registados nas respectivas contas contabilísticas. Na sequência da análise descrita, são excluídos do *scope* de réditos que não se refiram a contratos com Clientes.

Para as situações em que o rédito se enquadra no *scope* da IFRS 15, foi efectuado o respectivo enquadramento no modelo de análise da norma, de forma a identificar eventuais *gaps* de contabilização face ao tratamento contabilístico actual.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adopção desta norma.

### IFRS 16 – Locações

O Banco encontra-se obrigado a aplicar a IFRS 16 – Locações, emitida pelo IASB em 13 de Janeiro de 2016, para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. O Banco avaliou o impacto estimado que a aplicação inicial da IFRS 16 irá ter nas suas Demonstrações Financeiras, tal como descrito a seguir. Os impactos decorrentes da adoção da IFRS 16, em 1 de Janeiro de 2019, podem alterar-se dado que:

- O Banco ainda não finalizou o conjunto de testes e avaliação dos controlos sobre os novos sistemas de IT; e
- As novas políticas contabilísticas estão sujeitas a alterações até que o Banco apresente as suas primeiras demonstrações financeiras em que se inclui a data de aplicação inicial.

A IFRS 16 introduz um modelo contabilístico único para a classificação das locações na óptica do locatário. Um locatário reconhece um activo sobre direito de uso, que representa o direito de usar o activo subjacente, e um passivo de locação que representa a obrigação de efectuar os pagamentos de locação. Existem excepções no reconhecimento para locações de curto prazo e locações de valor reduzido. A política contabilística na óptica do locador permanece similar à preconizada na norma actual – ou seja, os locadores continuam a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

A IFRS 16 revoga o actual guidance em sede de locações, incluindo a IAS 17 – Arrendamentos e a IFRIC 4 – Determinar se um acordo contém uma locação.

#### i. Locações nas quais o Banco se apresenta como locatário

O Banco irá reconhecer os novos activos e passivos para as suas locações operacionais de agências e suas instalações (serviços centrais). A natureza das despesas relacionadas com estas locações operacionais será alterada, uma vez que a IFRS 16 substituiu despesas lineares de locações operacionais por depreciações para os activos sob direito de uso e encargos com juros relativos aos passivos de locação.

Anteriormente, o Banco reconhecia as despesas de locação operacional linearmente durante a vigência do contrato de locação, e reconhecia activos e passivos apenas na medida em que observava uma diferença no período de tempo entre os pagamentos de locação e o reconhecimento da despesa.

À data de 31 de Dezembro de 2018, o Banco encontra-se a avaliar o impacto da aplicação do novo normativo, não esperando que o mesmo seja significativo.

### IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida, em 8 de Dezembro de 2016, a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da alteração desta norma.

**IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos**

Foi emitida, em 7 de Junho de 2017, uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto, a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 é aplicada para os períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

O Banco não espera que ocorra alterações significativas na adopção da presente interpretação.

**Outras alterações**

- Em 19 de Janeiro de 2016, e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas;
- Em 29 de Janeiro de 2016, e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas;
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016, introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017;
- Em 20 de Junho de 2016, e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transacções com pagamentos baseados em acções;
- Em 8 de Dezembro de 2016, e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40);
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016, introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018, às normas IFRS 1 (eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor);
- Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017, introduzem alterações, com data efectiva para períodos que se iniciem em, ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimo geral qualquer empréstimo originalmente efectuado para desenvolver um activo quando este se torna apto para utilização ou venda).

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.